

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 267, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 100/2020
OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 413, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Renascer a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jacaraú, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco - RS.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.045037/2013-56, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Renascer, inscrita no CNPJ nº 02.878.401/000174, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jacaraú, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27340/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 413, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 413/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045037/2013-56 e nº 53730.000009/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0938687** e o código CRC **4BE6DB61**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36315/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.045037/2013-56.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

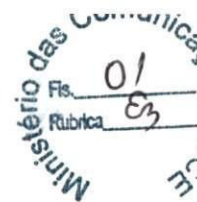
MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689120** e o código CRC **78AB3EDE**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.045037/2013-56

(Processo de Outorga nº 53730.000009/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)** sediada na localidade de **Jacaraú/PB** tem validade até 21/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de agosto de 2013.

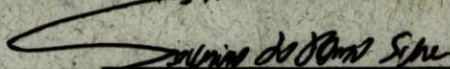
VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;
- 5 - Cópia do Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 6 - Cópia das atas de eleição e posse da diretoria em exercício, acompanhada de certidão cartorária, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7 - Cópia do último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1. (OBS.: Essa Declaração ou Laudo de vistoria não foi enviado em virtude que, de acordo com a portaria 197 de 1º de julho de 2013, art. 4º Item 20.3, alíneas 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 foram revogado da norma nº 1/2011. Outrossim, a entidade se coloca à disposição para Enio posterior, caso a exigência seja perdurada);
- 9 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Jacarau (PB), 15 de Julho de 2013.


Severino do Ramo Silva

Presidente

CPF. 601.098.404-10

RG. 1.346.457 - SSP/PB

Rua Presidente João Pessoa, nº 265 Centro Fone: 83-3295-1862
Jacarau - Paraíba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 045037/2013-56

SEAPASCE

26/07/2013-09:06

Severino
131

REQUERIMENTO

Referente: **Renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.401/0001-74, com sede Rua Presidente João Pessoa, nº 265, Centro, CEP 58278-000, na cidade de Jacaraú, Estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **483** datada de **22.08.2001** e Decreto Legislativo nº **572** publicado no Diário Oficial da União datado de **21.08.2003**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Jacaraú (PB), 15 de Julho de 2013.



Severino do Ramo Silva

Presidente

CPF. 601.098.404-10

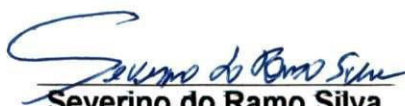
RG. 1.346.457 – SSP/PB

Rua Presidente João Pessoa, nº 265 Centro Fone: 83-3295-1862
Jacaraú – Paraíba

DECLARAÇÃO

Eu, **SEVERINO DO RAMO SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF: 601.098.404-10 e RG: 1.346.457 SSP/PB, Presidente da Associação Comunitária Renascer declaro, junto à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção da renovação de licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, *em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.*

Jacarau (PB), 12 de Julho de 2013.



Severino do Ramo Silva

Presidente

CPF. 601.098.404-10

RG. 1.346.457 – SSP/PB

Rua Presidente João Pessoa, nº 265 Centro Fone: 83-3295-1862
Jacaráú – Paraíba

BOM DIA
SEVERINO DO RAMO SILVASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » » Nada Consta

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
CNPJ: 02.878.401/0001-74

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:43:17 do dia 08/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.878.401/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCORE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.278-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACARAÚ	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2013** às **06:45:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)**CARTORIO DIAS DA CRUZ**Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBAAutentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-88
Jacaraú
TABELIAO PÚBLICO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação da Associação Comunitária Renascer, também simplesmente denominada ASCORE, constituída de fato desde dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e oito, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, e terá duração por tempo indeterminado, com sede a rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, na cidade de Jacaraú, Estado da Paraíba e foro na mesma comarca.

Artigo 2º - A Associação terá como finalidade a instalação e exploração de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, tendo como princípio o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral das comunidades. Tais atividades são exercidas mediante concessão, permissão ou autorização que lhe é ortogada por ato do poder público competente, está sujeita e de acordo com a legislação específica.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades e todas as finalidades, a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico e a todos os que desejarem integrar-se aos fins do presente estatuto.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - A Associação Comunitária Renascer é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos pela diretoria mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades à consecução dos objetivos da comunidade.

Artigo 5º - Poderão ser sócios todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou sediadas na área de atuação da emissora, sejam de entidades de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e sem impedimentos legais.

Parágrafo 1º - Quanto às pessoas físicas, estas deverão ser maiores de 18 anos;

Parágrafo 2º - A aceitação da proposta de admissão do novo associado é de exclusiva competência da Diretoria.

§ A). São associados fundadores, aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

§ B). São associados beneméritos, todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos seus objetivos.

§ C) São finalmente chamados de associados efetivos, todos aqueles que fizerem parte da entidade, obrigando-se ao regimento do presente estatuto.

Artigo 6º - Dos deveres dos associados:

São deveres dos associados:

- a-) Zelar pelo bom nome da entidade;
- b-) Respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria;
- c-) Prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria; respeitando-se a categoria de associados.
- d-) Acatar as determinações das assembleias;
- e-) Comparecer nas assembleias;
- f-) Colaborar com a consecução dos objetivos da entidade, dentro das normas e critérios estabelecidos pela Diretoria.

Artigo 7º - Dos direitos dos associados:

São direitos dos associados:

- a-) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b-) Tomar parte nas assembleias gerais;
- c-) Participar dos descontos promovidos em convênios com lojas, cursos próprios ou conveniados, concorrências, concursos, eventos ou campanhas e de todos os serviços prestados pela entidade, respeitando-se as categorias de associados;
- d-) Exercer cargos para os quais forem leitos;
- e-) Propor e promover novos associados;
- f-) Demitir-se da Comunidade por simples carta dirigida ao Presidente.
- g-) Possuir o cartão de identidade de associado da entidade.

Artigo 8º - Para gozo dos direitos sociais, os sócios contribuintes deverão estar quites com a Sociedade.

Artigo 9º - A qualidade de sócio é exclusivamente pessoal, intransferível e intransmissível por herança.

§ Único – Terão direito a votar e ser votados para cargos eletivos somente associados que integrem aos fins deste estatuto.

Artigo 10º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO – CARGOS DIRETIVOS E COMPETÊNCIAS

Artigo 11º - A associação Renascer será administrada por:

I-) Assembleia Geral;

- II-) Diretoria;
III-) Conselho Fiscal

Artigo 12º - A assembléia Geral , órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 13º - Compete a assembléia Geral dos associados:

- a-) Eleger a Diretoria dos Associados;
- b-) Decidir sobre as reformas do presente estatuto, conforme o artigo n.º 43;
- c-) Decidir sobre a extinção da entidade conforme artigo n.º 44;
- d-) Sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Artigo 14º - A assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para :

- a-) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b-) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo Conselho Fiscal.

Artigo 15º - A assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a-) Pela Diretoria;
- b-) Pelo Conselho Fiscal;
- c-) Por requerimento de metade mais um, dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da Instituição, publicada na imprensa local, emissora de rádio, por circulares ou outros meios convencionais com antecedência de 15 dias.

Artigo 17º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos. As votações fa-se-ão publicamente, salvo as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, casos em que serão feitas por escrutínio secreto ou por outro processo, escolhido por maioria de votos.

§ Único – Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados, e em segunda e última convocação, uma hora mais tarde, com a declaração de que é a segunda convocação, funcionando e deliberando, neste caso, com qualquer número.

Artigo 18º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Primeiro Secretário
- d) Segundo Secretário
- e) Primeiro Tesoureiro
- f) Segundo Tesoureiro
- g) Diretor de Patrimônio e Comunicação
- h) Diretor de Esportes

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAIBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.

Jacaraú

12.1.07.2013
TABELIÃO PÚBLICO

§ 1º - O mandato da Diretoria, será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais de um mandato.

§ 2º - Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e deverão manter domicílio e residência na área da comunidade atendida pela Emissora de Rádio.

Artigo 19º - É vedado participar da administração sócios que ocupem cargo eletivo, que gozem de imunidade parlamentar ou foro especial.

Artigo 20º - Compete à Diretoria Administrativa:

- a-) Elaborar o programa de atividades e executá-las;
- b-) Relacionar-se com instituições públicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da entidade.
- c-) Organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos visando os interesses da comunidade.
- d-) Responder pelos atos da Diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da Comunidade;
- e-) Elaborar e apresentar nas Assembléias Gerais o relatório anual das atividades.
- f-) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhamento, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no art.2º;

Ministério das Comunicações
10
Rubrica

§ Único – As deliberações da Diretoria só poderão ser tomadas, quando reunidos o Presidente, o 1º Secretário e o 1º Tesoureiro, com voto de Minerva do presidente.

Artigo 21º - A diretoria reunir-se-á uma vez por mês, na sede da entidade ou em local previamente divulgado.

Artigo 22º - São atribuições do Presidente:

- a-) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b-) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, obrigando-se à lavratura das respectivas atas;
- c-) Representar a Comunidade ativa e passivamente judicial e extrajudicial, podendo para tanto designar procuradores;
- d-) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar e encerrar contas bancárias com o Primeiro Tesoureiro;
- e-) Presidir as Assembléias Gerais.
- f-) Assinar convênios, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- h-) Criar e extinguir Departamentos, tantos quantos necessários para o bom funcionamento da Instituição, nomeando seus respectivos Assessores;
- i-) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

[Assinatura]

Artigo 23º - São atribuições do Vice Presidente:

- a-) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b-) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término da gestão;
- c-) Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 24º - São atribuições do Primeiro Secretário:

- a-) Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas,
- b-) Informar o calendário das atividades da Comunidade,
- c-) Elaborar relatório das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria,
- d-) Receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes,
- e-) Preparar e manter em dia o fichário dos associados,
- f-) Ler nas reuniões, as atas da sessão anterior e as correspondências,
- g-) Organizar e controlar os serviços de arquivos da Comunidade,
- h-) Substituir o Presidente e o Vice Presidente em seus impedimentos.

Artigo 25º - São atribuições do Segundo Secretário:

CARTÓRIO DIAS DA
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAIBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
de 25-05-68.
de Jacaraú
ABELEN PUBLICO

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAIBA

Artigo 25º - São atribuições do Segundo Secretário:

- a-) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, sua colaboração,
- b-) Em caso de vacância, assumir o seu mandato até o final da gestão.

Artigo 26º - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- a-) Arrecadar e contabilizar as condições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólice, imóveis ou espécies de quaisquer natureza, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- b-) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou Pela diretoria,
- c-) Conservar sob guarda e responsabilidade exclusiva o numerário, e o documento relativos à tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;
- d-) Apresentar semestralmente o balancete ao conselho Fiscal;
- e-) Manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário. Movimentando junto ao Presidente.

Artigo 27º - São atribuições do Segundo Tesoureiro:

- a-) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos.
- b-) Participar das assembleias,
- c-) Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo Primeiro Tesoureiro.

Artigo 28º - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- a-) Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- b-) Elaborar e apresentar relatório patrimonial à assembleia Geral e ao Conselho Fiscal;

Artigo 29º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído de 06 (seis) membros, sendo três efetivos e três suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal da Associação será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 30º - Da competência do Conselho Fiscal:

- a-) Examinar sempre que julgar necessário os livros de escrituração da Comunidade;
- b-) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;
- c-) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d-) Opinar à respeito de aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da Diretoria.
- e-) Participar das assembleias.

§ Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 31º - É facultado ao Conselho Fiscal o direito de assistir às reuniões da Diretoria. Esse direito tornar-se-á toda vez que, pela Diretoria o Conselho Fiscal for convocado para pronunciar sobre qualquer assunto.

§ Único - Será apenas convidados a comparecer.

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 10/07/2013

ABRIL 2013

Artigo 32º - As atividades dos membros da Diretoria, Conselheiro bem como Assessor de Departamento serão voluntárias e gratuitas, ressalvando porém a quem por decisão em assembléia, dedicar à instituição, tempo integral comprovado.

CAPÍTULO I V

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 33º - O Conselho Comunitário será constituído de sete (7) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como institutos educacionais, associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Artigo 34º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da Emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e ao princípios do artigo 4º da lei de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 35º - O Conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, juntamente com a Diretoria para analisar e avaliar o desempenho e a programação da Emissora.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Artigo 36º - O Patrimônio da Associação Comunitária Renascer, pode constituir-se de bens imóveis, móveis e utensílios, veículos semoventes, ações, apólices da vida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais de qualquer tipo.

Artigo 37º - Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer outra espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

Artigo 38º - Os associados não responderão subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.

Artigo 39º - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.

§ Único - Todos os bens da Comunidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - Poderá votar e ser votado, todo associado que estiver em dia;

- a) Não podendo votar, o associado que estiver atrasado com suas mensalidades 120 (cento e vinte) dias antes das eleições;

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474

JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 214
de 25-05-68.

Jacaraú

12.07.2013
TABELÃO PÚBLICO

- b) Só dar direito a voto, o associado que tenha o mínimo de 1 (um) ano de carência;
c) Só é permitido a boca de urna 200 (duzentos) metros da seção.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º - O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo 42º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 43º - O presente estatuto poderá ser retificado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados em assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 44º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, será dissolvida por decisão da assembléia Geral extraordinariamente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuidade de todas as suas atividades.

Artigo 45º - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o cartório competente.

Diretoria:

Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Diretor de Patrimônio e Comunicação

Diretor de Esportes

CONSELHO FISCAL:

CONSELHO FISCAL (SUPLENTES):

Jacaraú, 16 de maio de 1998.

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escritor Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PERNAMBUCO

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PERNAMBUCO
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
feita do original dou fe. Dec. Lei 2140
de 25-05-68
Jacaraú 16/05/1998
FABRILIA PUBLICO

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 10 / 07 / 2013

TABELIÃO PÚBLICO

REGISTRADO HOJE NO LIVRO

Nº A-1 as fls. 40 sob Nº 25

Pedro Oliveira

Jacaraú 30 de 07 de 19 97

O Oficial

Antônio Manoel Dias da Cruz

PROTOCOLADO NO LIVRO

Nº A-2 as fls. 66 sob Nº 1354

Jacaraú 30 de 07 de 19 96

O Oficial

Antônio Manoel Dias da Cruz

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrivente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Cartório Dias da Cruz

José Hermano Dias da Cruz

Tabelião e Oficial do Registro

Rua Presidente João Pessoa, 32

Jacaraú - Paraíba

Ministério das Comunicações
Fis. 14
Rubrica 03

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, ELEIÇÃO E POSSE DE SUA PRIMEIRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL

Ata da assembléia geral extraordinária da Associação Comunitária RENASCER, realizada no dia 16 do mês de maio do ano de 1998.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, às nove horas, na Escola Estadual de 1º Grau Castro Pinto, na Praça Dr. Orestre Lisboa, 43, cidade de Jacaraú, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação Comunitária RENASCER: José Soares Subrinho, José Alves Sobrinho, Ednaldo Inácio da Silva, José Nicácio Silva Moura, José Luiz da Costa, Antônio André Corcino, Antônio Martins da Silva, João Ferreira da Silva, Antônio José Targino, Alzira Ribeiro de Souza, José Fernandes de Souza, Manoel Pedro da Silva, Severino Firmino da Silva, José Arnor Manoel, Heriberto Timóteo de Souza, Palmira Sérgio Lopes, Maria Nazareth Gonçalves de Oliveira, Maria Clementino de Lima, Adelson Angelo de Andrade, Joel Nunes de Farias, Valdeci Coutinho Pessoa, Jorge Florencio da Silva, João Batista Pereira, Luzia Alves Severiano, Moacir de Souza Carreiro, Emília Ruth Ribeiro de Mendonça, Severino Pinheiro de Assis, Severino do Ramos Nascimento, Maria de Lourdes da Silva Nascimento, José Alves da Silva, Severino do Ramo Silva e Geralda Pereira dos Anjos Galvão, todos com a finalidade de fundar uma entidade beneficente, sendo uma associação sem fins lucrativos e manter serviço beneficente.

A assembléia foi presidida pelo Sr. Severino do Ramo Silva que conduzindo os trabalhos da mesa e após entendimentos gerais sobre a criação da entidade, chegou-se em comum acordo com todos os presentes, as seguintes conclusões:

1. Da constituição

A entidade terá seus membros constituídos da seguinte forma:

Presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor de patrimônio e comunicação, diretor de esportes e lazer, seis membros para compor o conselho fiscal, sendo três efetivos e três suplentes.

2. Da denominação

Será denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER ou simplesmente "ASCORE".

3. Do estatuto social

Foram lidos os estatutos, que após estudados por todos e tendo sido feitas as concordâncias com os objetivos da presente assembléia e o presidente da sessão, apresentado os esclarecimentos que se fizeram necessários, e não restando quaisquer ressalvas, ficou por todos decidido pela aprovação do estatuto social, cuja íntegra e redação vai anexada.

4. Da eleição da diretoria

Decidiu-se também por realizar nesta assembléia, a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal, que assim sendo feita por consenso entre os presentes, chegando-se ao seguinte resultado:

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrivente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrivente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

DIRETORIA:

Ministério das Comunicações
15
63

PRESIDENTE: Severino do Ramo Silva, nascido em 11/09/1970, brasileiro, solteiro, profissão secretário, portador do CPF 601.098.404 – 10, RG 1.346.457 SSP PB, residente e domiciliado à rua Getúlio Vargas, 252, Jacaraú – PB.

VICE-PRESIDENTE: José Amor Manoel, nascido em 21/05/1963, brasileiro, casado, profissão relações pública, CPF 408.746.564-00, RG 892.228 SSP PB, residente e domiciliado no Distrito Timbó, Jacaraú – PB.

1º SECRETÁRIO: Emília Ruth Ribeiro de Mendonça, nascida em 25/05/1976, brasileira, solteira, profissão estudante, portador de CPF 992.588.624-49, RG 1.988.549 SSP PB, residente e domiciliada na Rua Vidal de Negreiros, 58, Jacaraú – PB.

2º SECRETÁRIO: Joel Nunes de Farias, nascido em 22/08/1971, brasileiro, solteiro, professor, de CPF 872.722.614 – 04, RG 1.610047 SSP PB, residente e domiciliado na rua Clésio Paulino, 90, cidade de Jacaraú – PB.

1º TESOUREIRO: Valdeci Coutinho Pessoa, nascido em 12.08.1973, brasileiro, solteiro, profissão estudante, portador de CPF: 874.081.804 – 78, RG : 1.622191 SSP/PB, residente e domiciliado na rua São João, 81, cidade de Jacaraú, Estado da Paraíba.

2º TESOUREIRO: Antônio André Corcino, nascido em 07.12.1962, brasileiro, casado, profissão agricultor, portador da carteira de CPF: 315.542.704-30, de RG : 820.849 SSP/PB, residente e domiciliado no Sitio Lagoa da Mata, cidade de Jacaraú, Paraíba.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO: José Soares Subrinho, nascido em 02/09/1939, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 086.667.504-30, RG 350.859 SSP PB, residente e domiciliado na rua Berlamino Ferreira, 30, Jacaraú – PB.

DIRETOR DE ESPORTES: Severino Pinheiro de Assis, nascido em 12.09.1954, casado, Técnico em agropecuária, CPF 113.918.124-68, RG 234.197 SSP PB, residente e domiciliado na rua Presidente João Pessoa, 144, Jacaraú – PB.

CONSELHO FISCAL (TITULAR):

- José Fernandes de Sousa, nascido em 02.06.1958, brasileiro, casado, agricultor, de CPF 564.554.967-87, RG 407.336 SSP PB, residente e domiciliado no Sítio Cuité, na cidade de Pedro Régis, neste Estado.

- Antônio Martins da Silva, nascido em 03/09/1945, brasileiro, casado, profissão agricultor, CPF 442.369.644 – 49, RG 1.212.171 SSP PB, residente e domiciliado na rua Projetada, cidade de Pedro Régis, Estado da Paraíba.

- José Alves Sobrinho, nascido em 10.03.1961, brasileiro, casado, agricultor, CPF 997.204.567 – 91, RG 716.946 SSP PB, residente e domiciliado no sítio Cajueiro, Jacaraú, Paraíba.

Para membros SUPLENTE DO CONSELHO:

- Severino do Ramos do Nascimento, nascido em 18.04.1963, brasileiro, casado, agricultor, CPF 483.971.484-34, RG 977.068 SSP PB, residente e domiciliado no São Salvador Gomes, Jacaraú – PB.

- Manoel Pedro da Silva, nascido em 07.09.1947, brasileiro, casado, profissão agricultor, CPF 315.524.044 – 04, RG 919.971 SSP PB, residente e domiciliado no São Marfim, cidade de Jacaraú – PB.

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fidel do original dou té. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 10/07/2013

TABELAÇÃO PÚBLICA

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

- Alzira Ribeiro de Souza, nascida em 07.11.1963, brasileira, casada, agricultora, de CPF 798.659.924-34, RG 1.537.422 SSP PB, residente e domiciliada na rua Senador Ruy Carneiro, s/n, Pedro Régis – PB.

5. Da gestão da diretoria e do conselho fiscal

Chegou-se a conclusão e decidindo-se, a gestão da diretoria da entidade e do conselho fiscal será de quatro anos (4), a partir da sua posse de direito.

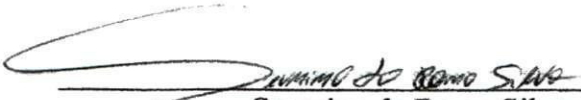
6. Consideração e resolução adicionais

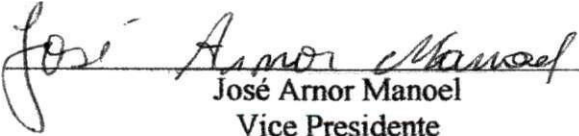
Após a composição da diretoria e do conselho fiscal da entidade, decidiu-se em comum acordo com todos os presentes, pela instalação e funcionamento de uma RÁDIO COMUNITÁRIA conforme leis vigentes, modulando na frequência de FM, com finalidade de melhor difundir as atividades e atender as finalidades da entidade.

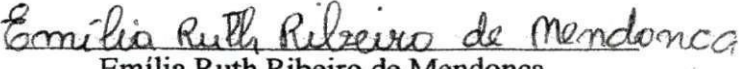
Ainda ficou acertado que a Rádio passaria a se chamar : “ALVORADA”

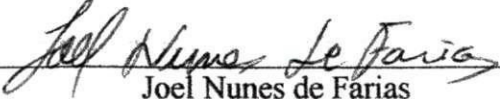
Assim sendo, e tendo esgotado a pauta por todos apresentada, o presidente da assembléia declarou criada a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, elaborado e aprovado o estatuto social da entidade, eleitos e empossados os diretores e também os membros do conselho fiscal.

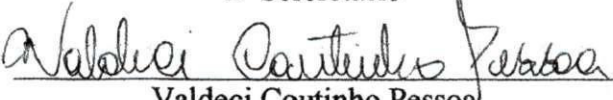
Nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão agradeceu e deu por encerrada a assembléia, tendo eu Emília Ruth Ribeiro de Mendonça o primeiro secretário ora eleito, redigido a presente ata, q eu após lida e achada conforme, passa a ser assinada por todos os membros eleitos e demais presentes.

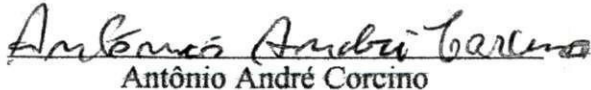

Severino do Ramo Silva
Presidente


José Arnor Manoel
Vice Presidente


Emília Ruth Ribeiro de Mendonça
1º Secretário


Joel Nunes de Farias
2º Secretário


Valdeci Coutinho Pessoa
1º Tesoureiro


Antônio André Corcino
2º Tesoureiro

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Zilda Fernandes da Cruz
Escritório Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 20/10/2013


José Soares Subrinho
 José Soares Subrinho
 Diretor de Patrimônio e Comunicação

Severino Pinheiro de Assis
 Severino Pinheiro de Assis
 Diretor de Esportes

José Fernandes de Sousa
 José Fernandes de Sousa
 Conselheiro

José Alves Sobrinho
 José Alves Sobrinho
 Conselheiro

Antônio Martins da Silva
 Antônio Martins da Silva
 Conselheiro

Severino do Ramos do Nascimento
 Severino do Ramos do Nascimento
 Suplente de Fiscal

Manoel Pedro da Silva
 Manoel Pedro da Silva
 Suplente de Fiscal

Alzira Ribeiro de Souza
 Alzira Ribeiro de Souza
 Suplente de Fiscal

Cartório Dias da Cruz
 Zilda Fernandes da Cruz
 Escrevente Encarregada
 Rua Presidente João Pessoa, 474
 JACARAÚ - PARAÍBA

E demais presentes:

NOME	ASSINATURA
Adelson Angelo de Andrade	<i>Adelson Angelo de Andrade</i>
Antônio José Targino	<i>Antônio José Targino</i>
Ednaldo Inácio da Silva	<i>Ednaldo Inácio da Silva</i>
Geralda Pereira dos Anjos Galvão	<i>Geralda Pereira dos Anjos Galvão</i>
Heriberto Timóteo de Sousa	<i>Heriberto Timóteo de Sousa</i>
João Batista Pereira	<i>João Batista Pereira</i>
João Ferreira da Silva	<i>João Ferreira da Silva</i>
Jorge Florencio da Silva	<i>Jorge Florencio da Silva</i>
José Luiz da Costa	<i>José Luiz da Costa</i>
José Nicácio Silva Moura	<i>José Nicácio Silva Moura</i>
Luzia Alves Severiano	<i>Luzia Alves Severiano</i>
Maria Clementino de Lima	<i>Maria Clementino de Lima</i>
Maria de Lourdes da Silva Nascimento	<i>Maria de Lourdes da Silva Nascimento</i>
Maria Nazareth Gonçalves de Oliveira	<i>Maria Nazareth Gonçalves de Oliveira</i>
Moacir de Souza Carreiro	<i>Moacir de Souza Carreiro</i>
Palmira Sérgio Lopes	<i>Palmira Sérgio Lopes</i>
Severino Firmino da Silva	<i>Severino Firmino da Silva</i>
José Alves da Silva	<i>José Alves da Silva</i>

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
 JACARAÚ - PARAÍBA

Jacaraú, 16 de maio de 1998.

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
 fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
 de 25-05-68.
 Jacaraú 10.1.07 12013

TABELIAO PUBLICO

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 10 / 07 / 2013
1 TABELIÃO PÚBLICO

REGISTRADO HOJE NO LIVRO

Nº 42 as fls. 09 sob Nº 56
de Zilda Fernandes da Cruz
Jacaraú 06 de 04 de 19 2001
O Oficial

de José Hermo Dias da Cruz

PROTOCOLADO NO LIVRO

Nº 42 as fls. 84 sob Nº 1371
Jacaraú 06 de 04 de 19 2001
de José Hermo Dias da Cruz
O Oficial

Cartório Dias da Cruz
José Hermo Dias da Cruz
Tabelião e Oficial do Registro
Rua Presidente João Pessoa, 32
Jacaraú - Paraíba

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escritor Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

Ministério das Comunicações
Fls. 18
Rubrica 18

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)

Rádio Comunitária Alvorada FM 98.5

CNPJ: 02.878.401/0001-74

Rua Presidente João Pessoa s/nº. Centro Fone: 83-3295-1862

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ Jacaraú - Paraíba

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.

Jacaraú 10 / 07 / 2013

TABELIÃO PÚBLICO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
da Associação Comunitária Renascer,
realizada em sua sede social, em
02/05/2010, para eleição da Diretoria
Administrativa e Conselho Fiscal da
referida associação.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (02/05/2010), na sede da Associação Comunitária Renascer, localizado à Rua Presidente João Pessoa s/nº Centro Jacaraú foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Renascer, com a finalidade de realizar a eleição da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal bem como seus respectivos suplentes. As 08:00hs. sob a presidência do Sr. Josinaldo Fernandes tendo como 1ª mesária Lílian Ribeiro Duarte e 2º mesário Welton Marques de Melo, estando a disposição da mesa a urna, as cédulas e votação e a lista de votantes deu-se inicio ao processo de votação que transcorreu dentro da total normalidade encerrando-se as 11:00hs. Constatado pela mesa que o quorum de 50% +1 dos associados em condições de votar foi atingindo passou-se então ao processo de apuração dos votos que teve o seguinte resultado: Associados em condições de votar: 18; compareceram e votaram: 17; chapa única: 17; Votos branco: 00; votos nulos: 00. Com este resultado a mesa declarou eleita a diretoria e conselho fiscal bem como seus suplentes, que administrarão a Associação Comunitária Renascer no quadriênio 2010/2014 e que tem a seguinte composição: **Presidente: Severino do Ramo Silva; Vice-presidente: Joel Nunes de Farias; 1ª. Secretária: Josivânia Rodrigues de Oliveira; 2º. Secretário: Paulo Eduardo Martins Pereira; 1º. Tesoureiro: Valdeci Coutinho Pessoa; 2º. Tesoureiro: Jailson Lima da Silva; Diretor de Patrimônio e Comunicação: José Soares Subrinho; Diretor de Esportes: Ednael dos Santos; Conselho Fiscal Efetivos: 1 – Emília Ruth Ribeiro de Mendonça; 2 – José Alves da Silva; 3- José Fernandes de Sousa; Conselho Fiscal Suplentes: 1 – Geraldo José do Nascimento; 2 – Maria Elisângela Coutinho; 3 – José Alves Neto.** Nada mais havendo a declarar o Sr. presidente deu por encerrado os trabalhos determinando a 1ª mesária a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme recebe a assinatura de quem de direito para que surta seus efeitos legais. Jacaraú-PB, 02 de Maio de 2010.....

Josinaldo Fernandes
Presidente da Mesa

Lílian Ribeiro Duarte
1ª Mesária

Welton Marques de Melo
2º Mesário

REGISTRADO HOJE NO LIVRO

Nº A-3 as fls. 154 v sob Nº 2014

Registros de Processos Jurídicos
Jacaraú 10 de 06 de 2010

11 O Oficial

Zilda Fernandes da Cruz

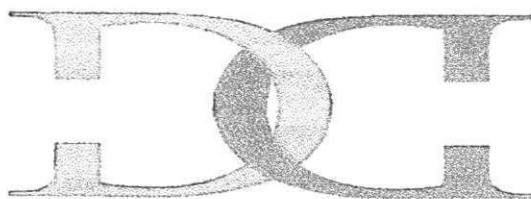
PROTOCOLADO NO LIVRO

Nº A-3 as fls. 74 v sob Nº 6532

Jacaraú 10 de 06 de 2010

11 O Oficial

Zilda Fernandes da Cruz



Cartório

Dias da Cruz

Serviço Notarial e Registral

Ministério da Comunicação
Fls. 19
Rubrica 167

JOSÉ HERMANO DIAS DA CRUZ, Tabelião Público, Oficial do Registro Geral de Imóveis, do Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e de Protestos de Títulos da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba em virtude da Lei e por Nomeação Legal etc.
Escrevente Encarregada: Bel^a. Zilda Fernandes da Cruz

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório Dias da Cruz, ao meu cargo nesta cidade de Jacaraú, Estado da Paraíba sito á Rua Presidente João Pessoa, 474, centro, os livros de e registros imobiliários, papéis e outros documentos, dos mesmos constatei a **EXISTENCIA** de **Uma Ata Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Renascer, (ASCORE), localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, nesta cidade, realizada em 02.05.2010 para eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da Referida Associação**, tendo como Presidente: Severino do Ramo Silva e Vice-presidente: Joel Nunes de Farias, registrada no livro de Pessoa Jurídica: A-3, fls. 154 v, sob o nº 2014, e protocolada A-3, fls. 74 v sob o nº 6532, em data de 10.06.2010.

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.

Jacaraú

Jacaraú, 10 de junho de 2013.

TABELIÃO PÚBLICO

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

ZILDA FERNANDES DA CRUZ

Escrevente Encarregada

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)

Rádio Comunitária Alvorada FM 98.5

CNPJ: 02.878.401/0001-74

Rua Presidente João Pessoa s/nº. Centro Fone: 83-3295-1862

Cep 58.278-000 - Jacaraú - Paraíba

Ministério das Comunicações
Fls. 20
Rubrica 5

Ata da Solenidade de Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da Associação Comunitária Renascer, realizada em 23/05/2010.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (23/05/2010), no Auditório da Escola Municipal Neuza Medeiros Alves, localizado à Rua João Batista de Carvalho s/nº. bairro São José de Jacaraú-PB, foi realizada a Solenidade de Posse da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal bem como suplentes da Associação Comunitária Renascer. As 16:00hs. tendo como presidente da Mesa o Sr. José Moreira da Silva Presidente da ABRAÇO-PB, como secretária da mesa Cristiane Andréa Fernandes de Oliveira, Secretária Municipal de Finanças de Jacaraú, teve início os trabalhos com a composição da mesa que contou com a presença das seguintes pessoas: Maria Cristina da Silva Prefeita do município de Jacaraú; Severino Batista de Carvalho Prefeito do município de Pedro Régis; José Adailton Soares representando o Ministério Público; Mariano Vito da Silva Presidente do SINSEJA; O poeta Geraldo Mouzinho; continuando os trabalhos o Sr. Presidente da mesa fez a chamada nominal dos membros eleitos no pleito realizado no dia 02/05/2010 e que tem a seguinte composição: **Presidente: Severino do Ramo Silva; Vice-presidente: Joel Nunes de Farias; 1º. Secretária: Josivânia Rodrigues de Oliveira; 2º. Secretário: Paulo Eduardo Martins Pereira; 1º. Tesoureiro: Valdeci Coutinho Pessoa; 2º. Tesoureiro: Jailson Lima da Silva; Diretor de Patrimônio e Comunicação: José Soares Subrinho; Diretor de Esportes: Ednael dos Santos; Conselho Fiscal Efetivos: 1 – Emília Ruth Ribeiro de Mendonça; 2 – José Alves da Silva; 3- José Fernandes de Sousa; Conselho Fiscal Suplentes: 1 – Geraldo José do Nascimento; 2 – Maria Elisângela Coutinho; 3 – José Alves Neto.** Em seguida o presidente da mesa declarou empossada a Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e suplentes que conduzirão os destinos da referida Associação no quadriênio 2010/2014 convidando o Sr. Severino do Ramo Silva presidente empossado para assumir a presidência dos trabalhos em seguida o Sr. presidente facultou a palavra aos recém empossados que de público mais uma vez destacaram as conquistas do ultimo mandato e assumiram também de público o compromisso de lutar pelo desenvolvimento da associação, dando continuidade foi facultada a palavra para os componentes da mesa que parabenizaram os eleitos e empossados para um novo mandato ressaltando a importância do serviço prestado por essa associação através principalmente da Rádio Comunitária Alvorada FM 98.5, para a comunidade em geral. O Presidente fez um resumo das ações desenvolvidas no mandato que se encerrou agradecendo a todos que colaboraram para essas realizações ao mesmo tempo em que reassumiu o compromisso de trabalhar juntamente com toda diretoria empossada para o crescimento da Associação, colocou também a importância do apoio e união de todos em torno de novos projetos que serão desenvolvidos no decorrer deste novo mandato. Nada mais havendo a declarar o Sr. presidente declarou por encerrado os trabalhos

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 2012/27, 2013
TABELIÃO PÚBLICO

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrivente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Cartório das Comunicações
Fls. 21
Rubrica

tendo em seguida sido servido um coquetel aos presente e determinou a eu secretária a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme recebe a assinatura de quem de direito para que surta seus efeitos legais. Jacaraú-PB, 23 de maio de 2010.....

José Moreira da Silva
José Moreira da Silva
Presidente da Mesa

Cristiane Andréa F. de Oliveira
Cristiane Andréa F. de Oliveira
Secretária da Mesa

Severino do Ramo Silva
Severino do Ramo Silva
Presidente

Joel Nunes de Farias
Joel Nunes de Farias
Vice-Presidente

Josivânia Rodrigues de Oliveira
Josivânia Rodrigues de Oliveira
1ª Secretária

Paulo Eduardo Martins Pereira
Paulo Eduardo Martins Pereira
2º Secretário

Valdeci Coutinho Pessoa
Valdeci Coutinho Pessoa
1º Tesoureiro

Jailson Lima da Silva
Jailson Lima da Silva
2º Tesoureiro

José Soares Subrinho
José Soares Subrinho
Diretor de Patrimônio e Comunicação

Ednael dos Santos
Ednael dos Santos
Diretor de Esportes

Conselho Fiscal Efetivos:

Emília Ruth Ribeiro de Mendonça
Emília Ruth Ribeiro de Mendonça
José Alves da Silva
José Alves da Silva
José Fernandes de Sousa
José Fernandes de Sousa

Suplentes do Conselho Fiscal:

Geraldo José do Nascimento
Geraldo José do Nascimento
Maria Elisângela Coutinho
Maria Elisângela Coutinho
José Alves Neto
José Alves Neto

REGISTRADO HOJE NO LIVRO

Nº A-3 as fls. 151v sob Nº 2018

Registro de Processos Jurídicos
Jacaraú 08 de 07 de 2010

O Oficial

Lidia Fernandes da

PROTOCOLADO NO LIVRO

Nº A-3 as fls. 18 sob Nº 6311

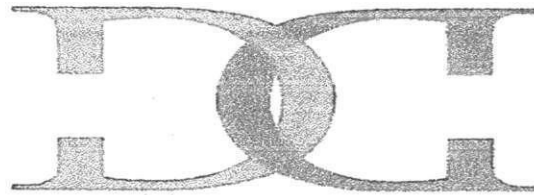
Jacaraú 08 de 07 de 2010

Lidia Fernandes da

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAIBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fidel do original dou fe. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 10 de 07 de 2013

TABELÃO PÚBLICO

Cartório Dias da Cruz
José Hermanno Dias da Cruz
Tabelião e Oficial do Registro
Rua, Presidente João Pessoa, 474
Jacaraú - Paraíba



Cartório

Dias da Cruz

Serviço Notarial e Registral

Ministério das Comunicações
Rubrica

JOSÉ HERMANO DIAS DA CRUZ, Tabelião Público, Oficial do Registro Geral de Imóveis, do Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e de Protestos de Títulos da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba em virtude da Lei e por Nomeação Legal etc.
Escrevente Encarregada: Belª. Zilda Fernandes da Cruz

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório Dias da Cruz, ao meu cargo nesta cidade de Jacaraú, Estado da Paraíba sito á Rua Presidente João Pessoa, 474, centro, os livros de e registros imobiliários, papéis e outros documentos, dos mesmos constatei a **EXISTENCIA** de **Uma Ata da Solenidade de Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da Associação Comunitária Renascer, (ASCORE), localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, nesta cidade, realizada em 23.05.2010**, tendo como Presidente: Severino do Ramo Silva e Vice-presidente: Joel Nunes de Farias, registrada no livro de Pessoa Jurídica: A-3, fls. 157 v, sob o nº 2018, e protocolada A-3, fls. 78, sob o nº 6377, em data de 08.07.2010.

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

Jacaraú, 10 de junho de 2013.

Zilda Fernandes da Cruz
ZILDA FERNANDES DA CRUZ
Escrevente Encarregada

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 10.07.2013
TABELIÃO PÚBLICO

Conselho Comunitário
Radio Comunitária Alvorada FM
Jacaraú - PB

23
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 265, JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução fiel do original de 25-05-08.
Dec. Lei 2140
TABELA 27

Relatório da reunião do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Alvorada FM com o objetivo de analisar a programação da no ano de 2012 e apresentar sugestões para a programação de 2013.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2013 as 19h00, reuniram-se na Sede da Associação Comunitária Renascer, localizado a Rua Presidente João Pessoa, Nº 265, nesta cidade de Jacaraú, PB, o Conselho Comunitário para análise anual da Programação da Rádio Comunitária Alvorada FM, relativo ao ano de 2012, a Presidente do conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos mencionando a importância da participação de todos os membros do conselho, agradeceu a presença do Sr Severino do Ramo Silva, presidente da Associação Comunitária Renascer, que tem dado todo apoio a esse conselho, destacou ainda que todos os programas da emissora comunitária tem apresentado consonância com o que disciplina o Serviço de Rádio Difusão Comunitária, o conselheiro Senhor Marcos ressaltou que a programação da emissora é um "retrato real" da comunidade, isto porque é ela que avalia e supervisiona cotidianamente a si mesma, quando emite opiniões e sugestões para a melhoria e adequação dos conteúdos levado ao ar. A forma de expressão popular através do Jornal do Meio Dia apresentado por Ramos Silva, foi citada pelo conselheiro Sr Edvan, como sendo esse canal de expressão da população, onde todos participam, até mesmo os cidadãos mais simples, que encontram nesse horário uma oportunidade de se fazerem ouvidos, além das campanhas de ajuda a pessoas e famílias carentes, que conseguiram cestas básicas, remédios e cadeira de rodas. A Grade de Programação, em anexo, foi entregue a todos os presentes, ela foi analisada e chegou-se a conclusão que todos os segmentos da sociedade se encontram representados. De modo, que a vigilância permanente dos diversos segmentos sociais, é quem norteiam e determina as mudanças e alterações dos programas da emissora comunitária. Essa forma de representação foi lembrada pelo conselheiro Sr Flávio, ao falar do Programa Forroço do Povo apresentado pelo Sr Beto Bala que de modo simples e falando a linguagem do "povão" caiu no gosto da popular, mencionou ainda o Programa Cultura Nordestina, com o Poeta Geraldo Mousinho, onde a pura expressão da cultura nordestina é levada a través da embolada de coco, repente e a literatura de cordel, o conselheiro José Antônio lembrou o Programa a Voz do Povo apresentado pelo Promotor de Justiça Marinho Mendes Machado todas as Segundas ao meio dia, onde o Promotor realiza um programa de formação sócio-cultural para toda a população e também esclarecimentos de ordem jurídica, esse programa que é uma das maiores audiências da Rádio. A conselheira Jussara destacou a participação da rádio nas campanhas de vacinação, que através da divulgação dos dias e horários de vacina tem mobilizado ainda mais a comunidade. A senhora presidenta mencionou o espaço cedido pela emissora aos artistas locais, que tem uma grande divulgação, artistas como Adryan Stillus, Alex Rodrigues, as quadrilhas juninas e grupos folclóricos tem tido um espaço garantido na programação, o senhor Marcos ainda falou dos programas de cunho religioso,

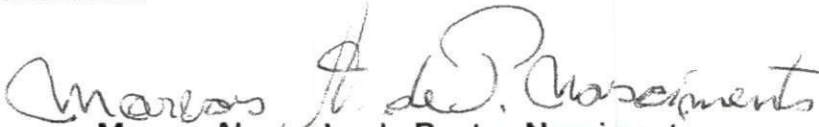
associações, sindicatos e esportivos, mencionando que dessa forma atendem a todos os seguimentos da sociedade. O senhor Flávio retomou a palavra e lembrou a retransmissão das sessões da Câmara Municipal de Vereadores, onde a audiência tem sido muito grande e proporcionando a população um esclarecimento do que é realizado pelo poder legislativo, quanto ao poder executivo o conselheiro falou que as notas e comunicados enviados a emissora são sempre levados ao ar, deixando todos informados das ações do executivo. Dessa forma chegou-se a um consenso que a Rádio Comunitária Alvorada FM, em 2012, cumpriu fielmente o papel de Comunitária, atendendo as exigências da legislação vigente. No entanto, os conselheiros fizeram algumas considerações e sugestões, como o incentivo a criação de mais programas voltados para o publico infantil, que está pouco representado, também o incentivo para a criação de mais quadros nos programas musicais que contam historias de vida da população. Finalmente, a partir da avaliação realizada na Grade de Programação da emissora, chegamos à conclusão que a programação de 2012 desenvolvidos pela Rádio Comunitária Alvorada FM atendeu aos interesses da comunidade Jacarauenses, respeita a diversidade de opiniões, envolve e garante espaço para todos os segmentos organizados do município e as exigências da legislação vigente.

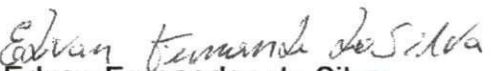
RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO


Losane Cristina Martins Pereira
CASEP – Comunidade de Assistência Social
Presidente


Maria das Graças Marques
CMDAS – Conselho Municipal do Desenvolvimento Agrário Sustentável
Secretária


Flávio Batista da Silva
Escola Estadual Alzira Lisboa
Vice-Presidente


Marcos Alexandre de Pontes Nascimento
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Campo Guará
Membro


Edvan Fernandes da Silva
Sindicato dos Trab. Rurais de Jacaraú
Membro


José Antonio da Silva
Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Membro


Jussara Tereza Silva Nascimento
Escola Municipal Senador Ruy Carneiro
Membro

Jacaraú (PB), 10 de janeiro de 2013.

CARTÓRIO DIAS DA SILVA
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia. Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 214
de 25-05-68.
Jacaraú 10/01/2013
TABELÃO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)
Rádio Comunitária Alvorada FM 98.5
CNPJ: 02.878.401/0001-74
Rua Presidente João Pessoa, nº 265 Centro Fone: 83-3295-1862
Jacaraú - Paraíba
Grade de programação da Rádio Comunitária Alvorada FM
A abertura da programação de Segunda a Sexta Feira tem a seguinte Programação:

A abertura acontece as **06h da manhã** com o Programa Forrozão do povo, com apresentação de Beto Bala e Sombra, Programa com telefones abertos para a participação do ouvinte e têm por objetivo divulgar a cultura local e nordestina, através das mais variadas expressões musicais e no encerramento tem o quadro Momento de Fé, com Edilson Araújo.

As 07h00 de Segunda a sexta, temos o Programa Cultura Nordestina, com o objetivo principal divulgar a mais autentica e genuína cultura. Programa diversificado com participações de ouvintes, leituras de cordéis, canções de violas, embolada de coco e Forró. Na apresentação Ginaldo e Geraldo Mousinho, o programa também conta com o Momento de Fé, apresentado por Zefinha e Hebert sempre no inicio do Programa.

Na Sexta Feira, **as 08h00** acontece a cobertura das sessões da Câmara Municipal no período Legislativo, onde é feita a transmissão.

As **09h30** de Segunda a Sexta inicia o programa Manhã Musical, com Jailson Lima. Programa com a Mensagem do Dia, Horóscopo, Resumo das Novelas, Agito do Ouvinte e Musicas com participação dos ouvintes.

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

 Rua Presidente João Pessoa, 474
 JACARAÚ - PARAIBA

 Autentico esta Fotocópia, Reprodução
 fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
 de 25-05-68.

Jacaraú

2013 07 12

TABELÃO PÚBLICO

As 11h00 acontece o Programa Alvorada em Campo, com apresentação de Gilmar e Flávio, objetivando divulgar o esporte local e regional nas suas mais diversas modalidades.

Na Segunda Feira **as 12h00** é apresentado pelo Promotor de Justiça o Programa A Voz do Povo, programa com foco no povo, abordando todos os temas de interesse popular de forma simples, onde são levados convidados e explorados os assuntos que estão na Pauta.

De Terça a Sexta Feira **as 12h00** tem a apresentação do Jornal Meio Dia. Jornalismo com enfoque nas questões locais, debates, entrevistas com participação dos ouvintes por telefone ou carta. Lembrando que nas terças e quinta tem o quadro plantão saúde e na quarta o prosa rural.

Logo após o Jornal **as 14h00** inicia o Programa Mega Show, com apresentação de Zezinho Locutor, programa musical com vários estilos entre elas brega, locais, romântica, forró e participação do ouvinte.

As 15h30 inicia o Programa Conexão Total, o programa tem por propósito apresentar músicas diversas, mensagens de reflexão e participação dos ouvintes. Na apresentação Vaninha Oliveira.

A partir **das 16h30** vem o programa Show da Tarde, com Elisângela Coutinho, Programa com todos os estilos musicais e na sexta-feira têm o quadro história da minha vida com participação dos ouvintes, contando histórias de suas vidas e com as músicas que marcaram esses momentos.

As 17h30 inicia o Programa Tempo de Fé, programa de reflexão no final do dia, apresentado por diversas pessoas da comunidade.

Em seguida **as 18h30** inicia o Programa Mundo da Bola, com apresentação de Carlos, uma forma

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAIBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú, 12/07/2013
TABELIÃO PÚBLICO

[Assinatura]

descontraída e objetiva de tratar todos os esportes que envolvem a bola.

As 19h00 tem a transmissão da Voz do Brasil.

Após a Voz do Brasil **as 20h00** inicia o Programa Agito 98, com uma boa audiência, na apresentação do Dj Jonas, o programa leva ao ar o melhor da Dance Music.

A partir **das 22h00** tem o Programa Recordar é Viver, onde são tocadas musicas até **as 0h00**, horário do encerramento da Programação.

A programação do Sábado:

No sábado de manhã a abertura acontece **as 06h00** com o Programa Forrozão do povo, com apresentação de Beto Bala e Sombra, esse programa apresentado também de segunda a sexta feira, Programa com telefones abertos para a participação do ouvinte e tem por objetivo divulgar a cultura local e nordestina, através das mais variadas expressões musicais, encerrando com o Momento de Fé, apresentado por Roberto e José Alves.

As 08h00 É levado ao ar um programa educacional, o nome do programa é Lendo e Argumentando o Programa dedicado à educação; com a participações de professores e alunos, e discussões sobre vários aspectos que envolvem a educação.

Em seguida um Programa Infantil que se inicia **às 10h00** com musicas e infantis e brincadeira. Apresentação de Vitor e Talita.

Em seguida inicia **às 11h00** o Programa 98 Graus, na Apresentação de Cicero e Edilma Coutinho, Programa inicia com **CARTÓRIO DAS DA CRUZ** seguida vem com

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 10.1.27.12/13

TABELIÃO PÚBLICO

Cartório das Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrivente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

[Assinatura]

Musicas variadas, participação dos ouvintes onde tem os quadros momento Love e a frase do dia.

A Pastoral da Criança tem o seu espaço logo em seguida as 13h30 com o Programa Viva a Vida, na apresentação Lúcia e Zefinha o Programa têm informações sobre a desnutrição infantil, culinária natural e dicas de saúde.

As 14h30 inicia o Tempo de Fé na Apresentação de Alex Lima, Joel Nunes e Elisabeth, levando reflexões diversas na tarde do sábado.

O Programa Conversando com o Trabalhador e a Trabalhadora Rural, inicia as 16h30, com apresentação de José Alves, Valdecir e Zezinho o Programa dedicado aos trabalhadores (a) Rurais.

Em seguida, as 17h00, vem o Programa Juventude Ativa, com muitas informações e musicas tudo voltado para a juventude de Jacaraú, apresentado por diversos jovens da comunidade, no encerramento o Momento de Fé.

Depois as 20h00 vem o Programa, Paredão da Semana com as músicas mais pedidas e mais tocadas no decorrer da semana. O programa se inicia com o quadro Tempo de Fé, refletindo sobre a semana que passou, o programa tem duração até as 0h00 com o encerramento da Programação.

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

A Programação do Domingo é a seguinte:

O Domingo se inicia as 06h00 com o Programa Domingo Alto Astral, na apresentação Jailson Lima, com Musicas Variadas, mensagens, participação do ouvinte e o quadro arquivo X.

Depois as 10h00 tem o Programa Show da Manhã com Alison José, Programa Musical com participação do ouvinte.

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú, 12/07/2013

TABELIÃO PÚBLICO

Depois tem o Programa de Brega **as 12h00** com Geraldo José, O programa Domingo Musical, com musicas Bregas e a participação do ouvinte.

As 14h00 tem o Programa infantil Criança Feliz com Aline e Equipe, o Programa dedicado as Crianças com musicas e infantis e brincadeira, no final do Programa tem o quadro Tempo de fé, com Gilberto e Edite, levando reflexões diversas.

As 17h00 tem o Programa Roberto Carlos Especial, com Apresentação de Edilma Coutinho, o Programa musical dedicado aos fãs do "Rei", encerrando com o Quadro Tempo de Fé, com apresentação de diversas pessoas da comunidade, levando mensagens de reflexão.

Em seguida **as 19h00** tem o Programa Noite Music, na apresentação de silvinha Lima, Programa dedicado as Músicas diversificadas com a participação dos ouvintes.

As 21h00 tem o programa Falando de Amor, na apresentação de Jailson Lima e Silvinha Lima, o programa conta com musicas românticas e MPB, com os quadros recadinhos do coração, a música da sua vida, mural de relacionamentos e com a participação dos ouvintes. O programa tem duração até **as 0h00** com o encerramento da Programação.

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

Jacaraú(PB), 07 de junho de 2013.

Losane Cristina Martins Pereira
Losane Cristina Martins Pereira
Presidente do Conselho Comunitário

José Soares Subrinho
José Soares Subrinho
Diretor de Programação

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.

Jacaraú

101 271213
TABELIÃO PÚBLICO

20/06/2013
223515999

PARCO DO



COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM C.D. BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	8582000000-7 20000254188-5 22049182028 0 75401000174 9
Data do pagamento	28/06/2013
Valor em Dinheiro	20,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	20,00

NR. AUTENTICACAO 5.087.118.159.995.360

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Comunitária Renascer	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.878.401/0001-74
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
<i>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</i> SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN285AEBFCEBB7517E3E797547FC2AF1A]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85820000000-7 20000254188-5 22049182028-0 78401000174-9



Ministério das Comunicações
Fis. 31
Rúbrica En



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 300

70044-900 - Brasília - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Severino do Ramo Silva
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
Rua Presidente João Pessoa, 265, Centro
58278-000 – Jacaraú - PB



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 13 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 13/08/2014, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0084331** e o código CRC **9B979A97**.

NOTA TÉCNICA Nº 15896/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.045037/2013-56**

Processo de Outorga nº: 53730.000009/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Renascer**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jacaraú/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

a) Especificar, no art. 2º, a finalidade de execução do Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente, tal como determina o item 8.2, alínea "g", da Norma nº 1/2011;

b) Descrever as atribuições do Diretor de Esportes, em atenção ao item 8.2, alínea "h.1", da Norma nº 1/2011;

c) Observar, no art. 18 - §1º, a limitação determinada pelo item 8.2, alínea "h.3", da Norma nº 1/2011 de que ao mandato dos membros que compõem a diretoria será admitida **apenas uma recondução**;

d) Adequar a redação dos arts. 15, letra "c", e 17, parágrafo único, ao art. 60 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, garantindo a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção ao item 8.3, alínea "h", da Norma nº 1/2011;

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações

interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente;*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

*h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas **respectivas atribuições**;*

(...)

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma** recondução;*

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e **60** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.*

II. Para que se preserve o caráter comunitário da entidade, os arts. 4º e 5º, parágrafo único, do Estatuto Social devem ser adequados de modo que a apreciação das propostas de admissão de novos associados seja estendida também à Assembleia Geral, não se concedendo exclusivamente tal competência à diretoria;

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Além das alterações estatutárias acima listadas, a entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Ata de Eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, uma vez que a diretoria correspondente à Ata de 23/05/2010 já teve seu mandato expirado;

b) Prova de que os **atuais diretores** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação

(CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

c) CPF de todos os **atuais dirigentes**.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada a **cumprir integralmente** as solicitações desta Nota Técnica, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 06/11/2014, às 09:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 06/11/2014, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0221245** e o código CRC **2DC4FD3C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 18046/2014/SEI-MC

São Paulo, 05 de novembro de 2014

Ao Senhor
SEVERINO DO RAMO SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
Rua Presidente João Pessoa, nº 265 - Centro
58.278-000 / Jacaraú - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045037/2013-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15896/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 06/11/2014, às 09:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0221694** e o código CRC **DC47C45A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 18046/2014/SEI-MC

São Paulo, 05 de novembro de 2014

Ao Senhor
SEVERINO DO RAMO SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
Rua Presidente João Pessoa, nº 265 - Centro
58.278-000 / Jacaraú - PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.045037/2013-56.

TAIRE
AIRE

PAIS / PAYS

DISCRIMINACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

26/11/14

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

83 88469130

ANTONIO Moisés de Oliveira
Mat. 8.478.774-0

26 NOV 2014

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 186 mm

 CORREIOS DO BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	O CÓDIGO DE RASTREAMENTO É JH 32654544 5 BR										
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON										
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		<table border="1"> <tr> <td> _____ : h </td> <td> _____ : h </td> <td> _____ : h </td> </tr> </table>				_____ : h	_____ : h	_____ : h					
_____ : h	_____ : h	_____ : h											
PREENCHER COM LETRA DE FORMA													
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES													
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERCANTALER 582 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA													
CIDADE / LOCALITÉ FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680 CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP													
UF BRASIL					_____								
<table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>													

ENDEREÇO PARA
 DEVOLUÇÃO
 RETOUR

Ofício nº 18/2014

Jacaraú/PB, 23 de dezembro de 2014.

REF: PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 53000.045037/2013-56

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER – ASCORE, do município de Jacaraú/PB, por seu Presidente, abaixo subscrito e legalmente constituído VEM, comunicar a Vossa Senhoria, que estamos enviando a esta respectiva Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, a resposta da solicitação contida no Ofício nº 18046/2014 SEI/MC (Nota Técnica 15896/2014 SEI-MC datado de 05/11/2014), os seguintes anexos:

I – Cópia do Estatuto atualizado com as alterações solicitadas, devidamente registradas no livro “A” do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; Certidão cartorária, Edital de convocação e também a Ata da Assembleia.

II – Cópia ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Certidão cartorária .

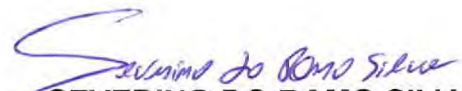
III – Cópias dos RG e CPF dos Atuais Diretores.

IV – Declaração, assinada pelos atuais dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

V – Declaração, assinada pelo representante legal, de que os atuais dirigentes residem na área da comunidade atendida pela estação.

Outrossim, comunicamos ainda a Vossa Senhoria, que no item III os documentos que constar só o RG é porque o nº do CPF está contido no mesmo. Informamos também que estamos enviando os itens IV e V referente às declarações dos atuais dirigentes.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.


SEVERINO DO RAMO SILVA
RG: 1.346.457 2ª via SPP/PB
CPF: 601.098.404-10
Presidente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER - ASCORE

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Comunitária Renascer, também simplesmente denominada ASCORE, constituída de fato desde 16 de maio de 1998, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Presidente João Pessoa, n.º 265, Centro, na cidade de Jacaraú, Estado da Paraíba e foro judicial na Comarca de Jacaraú-PB.

Art. 2º A ASCORE tem por finalidade e objetivos sociais:

- I - executar Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- II - contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- III - dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- IV - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- V - coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas às comunidades e de seu interesse;
- VI - promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- VII - prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- VIII - organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de seu interesse geral;
- IX - promover continuamente o debate objetivando avanços dos projetos comunitários;
- X - divulgar e promover eventos culturais.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades e todas as finalidades, a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico e a todos os que desejarem integrar-se aos fins do presente Estatuto.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 4º A ASCORE é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos pela Diretoria, mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades à consecução dos objetivos da comunidade.

Parágrafo único. Se a Diretoria não aceitar a proposta de admissão de novo associado caberá recurso, no prazo de 15 dias, para ser apreciado pela Assembleia Geral.

SEVERINO DO RAMO SILVA
Presidente
CPF: 601.098.404-10

Rua Presidente João Pessoa nº 265, Centro, Jacaraú - Paraíba - CEP 58.278-000
CNPJ: 02.878.401/0001-74 - Fone: (83) 3295-1862 - Email: alvoradafm@hotmail.com.br

Norivaldo M. M. M. M.
Norivaldo M. M. M. M.

Art. 5º Poderão ser sócios todas aquelas pessoas físicas desde que contem, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição, ou pessoas jurídicas, residentes ou sediadas na área de atuação da emissora, sejam de entidades de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e sem impedimentos legais.

Parágrafo único. A ASCORE tem as seguintes categorias de associados:

a) associados fundadores - aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação;

b) associados beneméritos - todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos seus objetivos;

c) associados efetivos - todos aqueles que fizeram parte da entidade, obrigando-se ao regimento do presente Estatuto.

Art. 6º Dos deveres dos associados:

a) zelar pelo bom nome da entidade;

b) respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;

c) prestar à entidade os serviços que forem atribuídos pela Diretoria, respeitando-se a categoria de associados;

d) acatar as determinações das assembleias;

e) comparecer nas assembleias;

f) colaborar com a consecução dos objetivos da Entidade, dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria.

Art. 7º Dos direitos dos associados:

a) votar e ser votado para cargos eletivos;

b) tomar parte nas assembleias gerais;

c) participar dos descontos promovidos em convênios com lojas, cursos próprios ou conveniados, concorrências, concursos, eventos ou campanhas e de todos os serviços prestados pela entidade, respeitando-se as categorias de associados;

d) exercer cargos para os quais forem eleitos;

e) propor e promover novos associados;

f) deixar de ser sócio por simples carta dirigida ao Presidente;

g) possuir o cartão de identidade de associado da Entidade.

Art. 8º Para gozo dos direitos sociais, os sócios contribuintes deverão estar quites com a Entidade.

Art. 9º A qualidade de sócio é exclusivamente pessoal, intransferível e intransmissível por herança.

Parágrafo único. Terão direito a votar e ser votado para cargos eletivos somente associados que preencham todos os requisitos previstos neste Estatuto.

Art. 10. Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO – CARGOS DIRETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 11. A ASCORE será administrada por:

Rua Presidente João Pessoa nº 265, Centro, Jacaraú - Paraíba - CEP 58.278-000
CNPJ: 02.878.401/0001-74 – Fone: (83) 3295-1862 - Email: alvoradafm@hotmail.com.br

SEVERINO DO RAMO SILVA
Presidente
CPF: 601.098.404-10

Noaldo Meireles
8416 OAB/PB

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12. A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 13. Compete à Assembleia Geral dos Associados:

- a) eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- b) decidir sobre reformas e/ou, alteração do presente Estatuto, conforme o art. 46;
- c) decidir sobre a extinção da Entidade, conforme o art. 48 deste Estatuto;
- d) sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) avaliar a prestação de contas da Diretoria;
- f) decidir sobre assuntos de relevância da Entidade a que foi submetida;
- g) destituir os administradores;
- h) aprovar a Comissão Eleitoral;
- i) aprovar o Regimento Interno, bem como suas reformas ou alterações.

Art. 14. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

- a) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) discutir e homologar ou não as contas e o balanço contábil e financeiro pelo Conselho Fiscal;
- c) apreciar assunto de relevância incluído na pauta.

Art. 15. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) pelo Presidente da Diretoria;
- b) pela maioria da Diretoria Executiva;
- c) pelo Conselho Fiscal;
- d) por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da Entidade e, quando possível, far-se-á publicação na imprensa local, emissoras de rádio, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º A Assembleia Geral convocada para fins de alteração estatutária e para a eleição seguirá o rito previsto no caput deste artigo, mas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º A Assembleia Geral que convocar as eleições escolherá a comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros em pleno gozo dos direitos estatutários e que não poderão compor as chapas da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 17. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos. As votações far-se-ão publicamente, salvo as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, casos em que serão feitas por voto direto e secreto.

Parágrafo único. Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a metade mais um dos associados, e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com a declaração de que é a segunda convocação, funcionando e deliberando, neste caso, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 18. A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- g) Segundo Tesoureiro;
- h) Diretor de Patrimônio e Comunicação;
- i) Diretor de Esportes.

§ 1º O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito apenas uma vez para o mesmo cargo.

§ 2º Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e deverão manter domicílio e residência na área da comunidade atendida pela emissora de rádio.

Art. 19. É vedado participar da administração, sócios que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

Art. 20. Compete à Diretoria Administrativa:

- a) elaborar o programa de atividades e executá-las;
- b) relacionar-se com instituições públicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da entidade;
- c) organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos visando os interesses da comunidade;
- d) responder pelos atos da Diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da comunidade;
- e) elaborar e apresentar nas Assembleias Gerais o relatório anual das atividades;
- f) apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhamento, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no art. 2º deste Estatuto.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria só poderão ser tomadas, quando reunidos o Presidente, o 1º Secretário e o 1º Tesoureiro, com voto de minerva do Presidente.

Art. 21. A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, na sede da entidade ou em local previamente divulgado.

Art. 22. São atribuições do Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, obrigando-se à lavratura das respectivas atas;
- c) representar a entidade ativa e passivamente judicial e extrajudicial, podendo para tanto designar procuradores;

- d) exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar e encerrar contas bancárias com o Primeiro Tesoureiro;
- e) presidir as Assembleias Gerais;
- f) assinar convênios, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- g) criar e extinguir Departamentos, tantos quantos necessários para o bom funcionamento da Instituição, nomeando seus respectivos Assessores;
- h) tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Art. 23. São atribuições do Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o término da gestão;
- c) prestar, de um modo, sua colaboração ao Presidente.

Art. 24. São atribuições do Primeiro Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas;
- b) informar o calendário das atividades da entidade;
- c) elaborar relatório das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- d) receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes;
- e) preparar e manter em dia o fichário dos associados;
- f) ler nas reuniões, as atas da sessão anterior e as correspondências;
- g) organizar e controlar os serviços de arquivos da entidade;
- h) substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 25. São atribuições do Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, sua colaboração;
- b) em caso de vacância, assumir o seu mandato até o final da gestão.

Art. 26. São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as condições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólice, imóveis ou espécies de quaisquer naturezas, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- b) pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Diretoria;
- c) conservar sob guarda e responsabilidade exclusiva o numerário, e o documento relativos à tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;
- d) apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- e) manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerária, movimentando junto ao Presidente.

Art. 27. São atribuições do Segundo Tesoureiro:

- a) substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) participar das assembleias;
- c) executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo Primeiro Tesoureiro.

Art. 28. São atribuições do Diretor de Patrimônio e Comunicação, e do Diretor de Esportes:

- I - Diretor de Patrimônio e Comunicação:


SEVERINO DO RAMO SILVA
Presidente
CPF: 601.098.404-10

Rua Presidente João Pessoa nº 265, Centro, Jacaraú - Paraíba - CEP 58.278-000
CNPJ: 02.878.401/0001-74 - Fone: (83) 3295-1862 - Email: alvoradafm@hotmail.com.br


Noaldo Meireles
9416 OAB/PB

- a) manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- b) elaborar e apresentar relatório patrimonial à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal;
- c) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
- d) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento interno e outros;
- e) organizar e coordenar as atividades culturais promovidas pela entidade.

II - Diretor de Esportes:

- a) elaborar a programação de esportes a ser cumprida pelos membros da Entidade ou da Comunidade;
- b) representar a instituição em eventos esportivos;
- c) contribuir para programação da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 29. O Conselho Fiscal da Associação será constituído de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral em chapa específica.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal da Associação será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 30. Da competência do Conselho Fiscal:

- a) examinar sempre que julgar necessário os livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) opinar à respeito de aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da Diretoria;
- e) participar das assembleias.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 31. É facultado ao Conselho Fiscal o direito de assistir às reuniões da Diretoria. Esse direito tornar-se-á toda vez que, pela Diretoria o Conselho Fiscal for convocado para pronunciar-se sobre qualquer assunto.

Parágrafo único. Será apenas consultivo o voto dos membros do Conselho Fiscal quando convidados a comparecer.

Art. 32. As atividades dos membros da Diretoria, Conselheiro bem como Assessor de Departamento serão voluntárias e gratuitas, ressalvando, porém a quem por decisão em Assembleia, dedicar à instituição, tempo integral comprovado.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33. O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) membros, representantes de entidades civil da comunidade local, seja da zona urbana

ou rural, indicadas pela Diretoria Executiva e homologadas pela Assembleia Geral, para o mandato coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo único. A organização interna do Conselho Comunitário ficará sob sua própria responsabilidade.

Art. 34. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da Emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 35. O Conselho comunitário reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, juntamente com a Diretoria para analisar e avaliar o desempenho e a programação da Emissora.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 36. O Patrimônio da ASCORE pode constituir-se de bens imóveis e utensílios, veículos semoventes, ações, apólices da vida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais de qualquer tipo.

Art. 37. Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a ASCORE não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer outra espécie de participação, mas todos os proventos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

Art. 38. Os Associados não responderão subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela Entidade.

Art. 39. Em caso de dissolução da ASCORE o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade congênere existente no município de Jacaraú ou no Estado da Paraíba, caso não exista entidade congênere será enviado à Fazenda do Estado, Distrito Federal ou da União.

Parágrafo único. Todos os bens da entidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 40. Poderá votar e ser votado, todo associado que estiver em dia com os dispositivos estatutários.

§1º Não poderá votar o associado que estiver atrasado com suas mensalidades 120 (cento e vinte) dias antes das eleições;

§2º Só terá direito a voto o associado com no mínimo de 1 (um) ano de carência;

§3º Os nomes constantes em uma chapa não poderão constar em outra chapa concorrente.

Art. 41. A eleição para os membros da Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

§ 1º A eleição acontecerá na sede social ou em outro local deliberado pela Assembleia Geral, das 8h00 às 16h00, sem intervalos.

§ 2º As eleições serão efetuadas pelo menos 30 (trinta) dias antes do fim do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal e a posse dos eleitos será até o último dia do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 42. Os pedidos de registro de chapas para concorrer às eleições deverão ser formulados ao Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelos respectivos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal, e requerida a inscrição até 5 (cinco) dias antes da data para realização da eleição, sob pena de indeferimento.

Art. 43. O processo eleitoral, incluindo a apuração, será presidido pela comissão Eleitoral.

Parágrafo único. É facultado a cada chapa concorrente a indicação de um fiscal em cada mesa coletora e apuradora de votos.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 44. Aos associados poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do quadro de associados, em processo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

Art. 45. A competência, as incidências e o procedimento para apuração e aplicação das penalidades previstas neste Estatuto serão disciplinados no Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O exercício financeiro e ano fiscal coincidem com o ano civil.

Art. 47. O Presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, mediante Edital afixado nos murais da sede da Entidade e divulgação em pelo menos uma emissora de rádio de abrangência na área de atuação da emissora comunitária local e quando possível, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 48. A ASCORE será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinariamente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuidade de todas as suas atividades.

Art. 49. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 50. Os atuais membros da Diretoria e Conselho Fiscal terão direito a mais um mandato para o mesmo cargo.

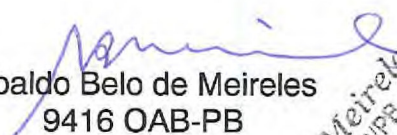
Art. 51. A atual Diretoria terá o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do registro deste Estatuto em Cartório, para elaborar e registrar o Regimento Interno.

Art. 52. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente, revogando-se as disposições em contrário.

Jacaraú/PB, 11 de dezembro de 2014.


Severino do Ramo Silva
Presidente

SEVERINO DO RAMO SILVA
Presidente
CPF: 601.096.404-10


Noaldo Belo de Meireles
9416 OAB-PB

Noaldo Meireles
9416 OAB-PB

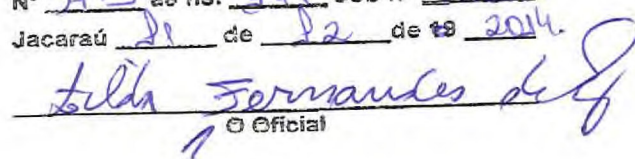
REGISTRADO HOJE NO LIVRO

Nº A-3 as fls. 07 sob Nº 2341
Registro de Estatuto
Jacaraú 11 de 12 de 10 2014.
O Oficial

Cartório de Pessoa Jurídica
R. Presidente João Pessoa, 474-Jacaraú-PB


José Hermano Dias da Cruz
Oficial do Registro

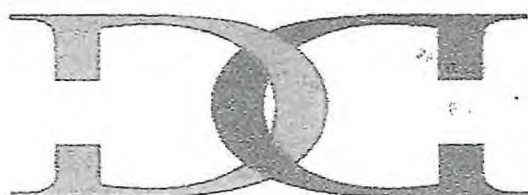
PROTOCOLADO NO LIVRO

Nº A-3 as fls. 07 sob Nº 2341
Jacaraú 11 de 12 de 10 2014.

O Oficial

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório

Dias da Cruz

Serviço Notarial e Registral

JOSÉ HERMANO DIAS DA CRUZ, Tabelião Público, Oficial do Registro Geral de Imóveis, do Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e de Protestos de Títulos da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba em virtude da Lei e por Nomeação Legal etc.

Escrevente Encarregada: Bel^a. Zilda Fernandes da Cruz

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório Dias da Cruz, ao meu cargo nesta cidade de Jacaraú, Estado da Paraíba sito á Rua Presidente João Pessoa, 474, centro, os livros de e registros imobiliários, papéis e outros documentos, dos mesmos constatei a **EXISTENCIA** de Um Estatuto da Associação Comunitária Renascer (ASCORE), localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 265, nesta cidade, realizada em 11.12.2014, tendo como Presidente: Severino do Ramo Silva, registrada no livro de Pessoa Jurídica: A-5 fls. 07, sob o nº 2341, e protocolada no livro A-3, fls. 141, sob o nº 8259, em data 11.12.2014. O referido é verdade dou fé.

Jacaraú, 19 de dezembro de 2014.

CARTORIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fidel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-88.
Jacaraú

Zilda Fernandes da Cruz
ZILDA FERNANDES DA CRUZ
Escrevente Encarregada

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

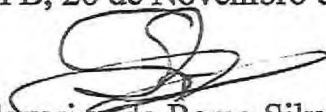
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASÇER (ASCORE)
Rádio Comunitária Alvorada FM 98.5
CNPJ: 02.878.401/0001-74
Rua Presidente João Pessoa nº 265. Centro Fône: 83-3295-1862
Jacaraú – Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados nos termos do Estatuto Social, todos os associados que estejam em condições de exercer o direito do voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2014, as 15:00 horas, na sede desta entidade, localizada no endereço do timbre, em primeira convocação, com presença mínima de 50%+1 (Cinquenta por cento mais um), dos associados que estejam em condições de votar ou em segunda convocação, as 16:00 horas, no mesmo dia e local, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Proposta de alteração do estatuto social da entidade;
2. Aprovação das alterações;

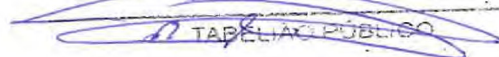
Jacaraú-PB, 26 de Novembro de 2014.


Severino do Ramo Silva
Presidente.

CARTORIO DIAS DA CRU.

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68
Jacaraú 19 / 12 / 2014


TABELADO PÚBLICO

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fe. Dec. Lei 2140
de 25-05-98
Jacaraú

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)
REALIZADA EM 11/12/2014.**

TABELAÇÃO PÚBLICO

Aos onze de dezembro de dois mil e quatorze (11/12/2014), na sede da Associação, na Rua Presidente João Pessoa, n. 265, Centro, na cidade de Jacaraú/PB, CEP 58278-000, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da associação, na forma proposta do edital de convocação nos termos das disposições contidas no artigo 16 do Estatuto vigente, sendo a seguinte a ordem do dia: 1) Proposta de alteração do Estatuto Social da entidade; 2) Aprovação das alterações. O Edital é parte integrante desta ata. Dando prosseguimento o Presidente iniciou os trabalhos, submeteu aos presentes à proposta de alteração do estatuto da associação. A Assembleia teve início às 15h00min, em primeira convocação, tendo sido presidida pelo Sr. Severino do Ramo Silva que convocou a mim, Josivânia Rodrigues de Oliveira para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente explicou a necessidade de alterar o Estatuto da entidade atendendo as exigências do Ministério das Comunicações através do Ofício n.º 18046/2014/ SEI-MC datado de 05/11/2014 referente ao Processo de Renovação de Outorga de nº 53000.045037/2013-56 para adequá-lo à atual redação sob os preceitos da Norma nº 01/2011/MC. No item 1, foi apresentado pela Diretoria um novo Estatuto adequando a todas as normas e exigências do Ministério das Comunicações e desta feita também foram feitas outras adequações necessárias. Lido, debatido, feitas as alterações necessárias e achado de conforme e com uma redação final adequada seguiu-se para a sua aprovação. No item 2, posto em votação obteve a aprovação unânime dos presentes. Assim, o novo Estatuto passa a vigorar plenamente com todas as alterações propostas e aprovadas. Por fim, foi dito que o Estatuto seguirá o mais breve para o seu registro em Cartório competente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da ASCORE, Sr. Severino do Ramo Silva, deu por encerrada a presente Assembleia e, para constar, eu, Josivânia Rodrigues de Oliveira, Secretária da referida Assembleia, digitei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Presidente. Jacaraú/PB, 11 de dezembro de 2014. *****

Severino do Ramo Silva
SEVERINO DO RAMO SILVA
Presidente

REGISTRADO HOJE NO LIVRO

Nº A-3 as fls. 09 sob Nº 2342
Recibo de liberação judicial
Jacaraú 11 de 12 de 2014.
O Oficial

Zilda Fernandes da Cruz

Josivânia Rodrigues de Oliveira
JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária

PROTOCOLADO NO LIVRO

Nº A-3 as fls. 09 sob Nº 8260.
Jacaraú 11 de 12 de 2014

Zilda Fernandes da Cruz
O Oficial

Cartório de Pessoa Jurídica
R. Presidente João Pessoa, 474-Jacaraú-PB

José Hermão Dias da Cruz
Oficial do Registro

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAIBA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)

CNPJ: 02.878.401/0001-74

Rua Presidente João Pessoa nº 265, Centro, Fone: 83-3295-1862

CARTORIO DIAS DA CRUZ **CPF 58.278-000 - Jacaraú - Paraíba**

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fidel do original dou fe. Dec. Lei 2140
de 25-05-98

Jacaraú

TABELAÇÃO PÚBLICO

Ata da Eleição e Solenidade de Posse
da Diretoria Administrativa; Conselho
Fiscal e Conselho Comunitário da
Associação Comunitária Renascer,
realizada em 23/05/2014.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, no Centro Padre Dênis Doyle, localizado à Rua Augusto Luna nº. 105 Centro Jacaraú-PB, foi realizada a Eleição e Solenidade de Posse da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação Comunitária Renascer. As 19:00hs. Foi composta a mesa pelo Poeta Geraldo Mousinho, o representante da ABRAÇOPB Aguinaldo de Vasconcelos Silva, Professor Luiz Avelino dos Santos Junior Representando o Ministério Público, Ex-Vereador Claudio Pessoa, Reverendo Edilson de Araújo, o presidente da RADCOM Litoral FM da Cidade de Pedro Régis Sidinei da Silva Luis, Benício Ferreira Lucas e Pe. José de Anchieta Romão Bezerra. Sendo presidida pelo Senhor Sidinei da Silva Luis e secretariado pelo Senhor Aguinaldo de Vasconcelos Silva e tendo como mestre de cerimônia o Pr. Paulo Eduardo Martins Pereira. Em seguida foi dado inicio aos trabalhos com o processo de eleição da chapa única inscrita para concorrer ao pleito que foi eleita por unanimidade dos associados através de aclamação, na sequencia o Sr. Presidente da mesa fez a chamada nominal dos membros eleitos no pleito e que tem a seguinte composição: **Presidente: Severino do Ramo Silva, CPF 601.098.404-10, RG 1.346.457-SSP-PB; Vice-Presidente: Joel Nunes de Farias, CPF 872.722.614-04, RG 1.610.047-SSP-PB; 1ª Secretária: Josivânia Rodrigues de Oliveira, CPF 055.504.264-20, RG 2.904.520-SSP-PB; 2º Secretário: Paulo Eduardo Martins Pereira, CPF 044.009.516-69, RG M7434642-SSP/MG; 1º Tesoureiro: Valdeci Coutinho Pessoa, CPF 874.081.804-78, RG 1.622.191-SSP-PB; 2º Tesoureiro: Jailson Lima da Silva, CPF 079.298.264-90, RG 2.904.616-SSP-PB; Diretor de patrimônio e comunicação: José Soares Subrinho, CPF 086.667.504-30, RG 350.859-SSP-PB; Diretor de esportes: Ednael dos Santos, CPF 034.069.044-59, RG 2.285.505-SSP-PB; Conselho Fiscal Efetivos: Emília Ruth Ribeiro de Mendonça, CPF 992.588.624-49, RG 1.988.549-SSP-PB; José Alves da Silva, CPF 059.672.284-20, RG 375.502-SSP-PB e Maria Elisângela Coutinho, CPF 061.838.104-01, RG 2.532.560-SSP-PB; Conselho Fiscal Suplentes: José Alves Neto, CPF 427.697.524-72, RG 853.348-SSP-PB; José Roberto da Silva, CPF 014.125.414-92, RG 3.976.941-SSP-PB e José Gilmar de Pontes, CPF 840.048.354-53 e RG 1.591.354-SSP-PB.** Em seguida o presidente da mesa declarou empossada a Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e suplentes que conduzirão os destinos da referida Associação no quadriênio 2014/2018 convidando o Sr. Severino do Ramo Silva presidente empossado para assumir a presidência dos trabalhos que convidou a 1ª. Secretária Josivânia Rodrigues de Oliveira para secretariar os mesmos, em seguida o Sr. Presidente realizou a chamada nominal do Conselho Comunitário que tem a seguinte composição: **Losane Cristina Martins Pereira, José Antonio da Silva, Maria das Graças Marques, Edivan Fernandes da Silva, Adriana Barbosa da Silva, Mariano Vito da Silva e Maria do Rosário Pessoa Souza** que foram indicados por suas entidades da sociedade civil legalmente constituídas e os declarou empossados para o quadriênio 2014/2018, dando continuidade foi facultado a palavra tendo sido usada pela mesa e pelos diretores e membros dos conselhos recém empossados onde foi Ressaltado que no início os desafios foram à fundação da Associação à busca pela outorga do canal e de colocar a Rádio no ar e do compromisso de fazer de fato Rádio Comunitária, onde a comunidade, seus costumes sua gente e Jacaraú fossem o foco e o

objetivo principal. Lembrou-se a todos os presentes que a Rádio continuará sendo um canal de valorizar e divulgar a comunidade Jacarauense, com imparcialidade, ética e muita responsabilidade para, além de informar os cidadãos que são seus ouvintes e amigos, falou-se da importância dos que contribuem com os apoios culturais que desde o início proporcionaram o suporte e incentivo para a busca dos objetivos estabelecidos. Na oportunidade, o Presidente destacou a importância do ato, não somente da eleição, mas da posse da nova diretoria e do Conselho Comunitário que, a partir de agora, passa a desenvolver um trabalho voltado para a sua comunidade ao mesmo tempo em que agradeceu a confiança dos Associados em nome de toda diretoria e ratificou a missão da Associação através da RADCOM ALVORADA FM, que é "A RÁDIO DA COMUNIDADE". Nada mais havendo a declarar o Sr. presidente deu por encerrado os trabalhos e em seguida foi servido um jantar ao som de Alex Rodrigues e o DJ Jonas e determinou a eu secretária a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme recebe a assinatura de quem de direito para que surta seus efeitos legais. Jacaraú-PB, 23 de Maio de 2014.....

Severino do Ramo Silva
Severino do Ramo Silva
Presidente

Josivânia Rodrigues de Oliveira
Josivânia Rodrigues de Oliveira
1ª Secretária

Valdeci Coutinho Pessoa
Valdeci Coutinho Pessoa
1º Tesoureiro

José Soares Subrinho
José Soares Subrinho
Diretor de Patrimônio e Comunicação

Joel Nunes de Farias
Joel Nunes de Farias
Vice-Presidente

Paulo Eduardo Martins Pereira
Paulo Eduardo Martins Pereira
2º Secretário

Jailson Lima da Silva
Jailson Lima da Silva
2º Tesoureiro

Ednael dos Santos
Ednael dos Santos
Diretor de Esportes

Conselho Fiscal Efetivos:

Emília Ruth Ribeiro de Mendonça
Emília Ruth Ribeiro de Mendonça

José Alves da Silva
José Alves da Silva

Maria Elisângela Coutinho
Maria Elisângela Coutinho

Suplentes do Conselho Fiscal:

José Alves Neto
José Alves Neto

José Roberto da Silva
José Roberto da Silva

José Gilmar de Pontes
José Gilmar de Pontes

REGISTRADO HOJE NO LIVRO

Nº A-4 as fls. 185 sob Nº 2316

Registro de Pessoas Jurídicas
Jacaraú 20 de 06 de 19 2014

1 O Oficial

PROTOCOLADO NO LIVRO

Nº 4-3 as fls. 133 sob Nº 8041

Jacaraú 20 de 06 de 19 2014

8 Oficial

Cartório de Pessoa Jurídica
R. Presidente João Pessoa, 474-Jacaraú-PB

José Hermano Dias da Cruz
José Hermano Dias da Cruz
Oficial do Registro

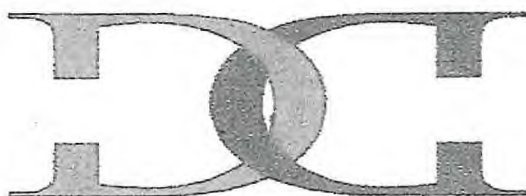
Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escritora Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

Cartório Dias da Cruz
José Hermano Dias da Cruz
Tabelião e Oficial do Registro
Rua. Presidente João Pessoa, 474
Jacaraú - Paraíba

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou. 14. Dec. Lei 2140
de 25-05-98.
Jacaraú 20 de 06 de 19 2014

TABELIÃO PÚBLICO



Cartório

Dias da Cruz

Serviço Notarial e Registral

JOSÉ HERMANO DIAS DA CRUZ, Tabelião Público, Oficial do Registro Geral de Imóveis, do Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e de Protestos de Títulos da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba em virtude da Lei e por Nomeação Legal etc.

Escrevente Encarregada: Bel^a. Zilda Fernandes da Cruz

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório Dias da Cruz, ao meu cargo nesta cidade de Jacaraú, Estado da Paraíba sito á Rua Presidente João Pessoa, 474, centro, os livros de e registros imobiliários, papéis e outros documentos, dos mesmos constatei a **EXISTENCIA** de Uma Ata Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Renascer (ASCORE), localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 265, nesta cidade, realizada em **23.05.2014**, tendo como Presidente: Severino do Ramo Silva e Vice – Presidente: Joel Nunes de Farias, registrada no livro de Pessoa Jurídica: A-4, fls. 185, sob o nº 2316, e protocolada no livro A-3, fls. 133, sob o nº 8041, em data 20.06.2014. O referido é verdade dou fé.

Jacaraú, 19 de dezembro de 2014.

Zilda Fernandes da Cruz
ZILDA FERNANDES DA CRUZ

Escrevente Encarregada

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

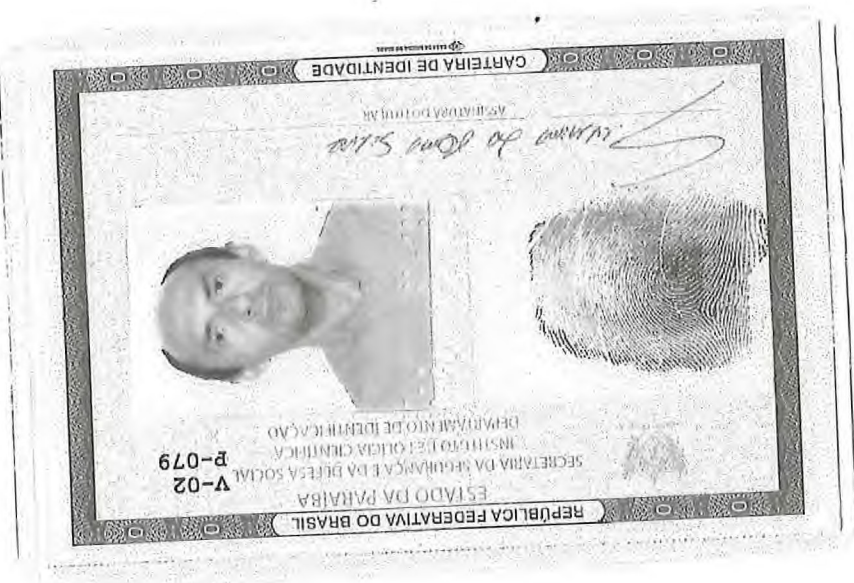
CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474

JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú, 19/12/2014

JOSÉ HERMANO DIAS DA CRUZ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.346.457 -2 VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO	26/06/2014
NOME	SEVERINO DO RAMO SILVA
FILIAÇÃO	LUZIA ANTONIO DA SILVA
NATURALIDADE	JACARAÚ-PB
DATA DE NASCIMENTO	11/09/1970
DOC ORIGEM	CASAM N.156 FLS.162 LIV.BAUX1
CARTORIO	JACARAÚ-PB
CPF	601.098.404-10
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAIBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-88.
Jacaraú 22/22/2014

MADEIRA PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.610.047 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/1998

NOME JOEL NUNES DE FARIAS

José Nunes de Farias

ELIACAO

Joaquina Josepha de Farias

Jacarai/PB 22/08/1971

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 19120, Fls. 20, Liv. 30 Cart. de Jacarai/PB

CPF 872722614-04

JOÃO PESSOA - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

DI/P169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JOEL NUNES DE FARIAS

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474

JACARAÍ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução

nel do original dou fe. Dec. Lei 2140

de 25-05-68.

Jacarai 22 / 22 / 2014

TABELIÃO PÚBLICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.904.520 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2012

NOME JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
NIVALDA JULIAO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE JACARAÚ-PB

DOC. ORIGEM CASAM N. 619 FLS. 113 LIV. B-3
CARTÓRIO JACARAÚ-PB

CPF 055.504.264-20

DATA DE NASCIMENTO 31/01/1986

ASSINATURA DO DIRETOR João Pessoa - PB

LEI Nº 7.116 DE 20/08/84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-074

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Josivânia Rodrigues de Oliveira

Foto

Impressão digital

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68
Jacaraú 12 / 12 / 2014

TABELÃO PÚBLICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.434.642 DATA DE EXPEDICAO 17/09/91

NOME

PAULO EDUARDO MARTINS PEREIRA

FILIAÇÃO

DAMIANO PEREIRA DA SILVA

MARIA AGEMAR MARTINS PEREIRA

NATURALIDADE

ITUIUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO

23/03/79

DOO OR SEM

NAS LV-184 FL-223 ITUIUTABA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PII-406

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CARTeira DE IDENTIDADE

PAULO EDUARDO M. PEREIRA

POLEGAR DIREITO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

PAULO EDUARDO MARTINS PEREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/12/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

PAULO EDUARDO MARTINS PEREIRA

Nº de Inscrição

044009516-69

Data do Nascimento

23/03/79

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-88
Jacaraú 12 / 12 / 2014

TABELÃO PÚBLICO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA D.E.F. 074

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
086.667.504-30

Nome
JOSE SOARES SUBRINHO

Nascimento
02/09/1939

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 350.359.29 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 17 NOV 1994

NOME JOSE SOARES SUBRINHO

Antonio Soares de Oliveira

FILIAÇÃO Lucinda Emilia da Silva

Calçad. IPB 02-09-1939

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. de Gm. N.º 10.348, 51.75, 14.93

DOC ORIGEM 12-B. Cert. de Nascimento - IP

CPF 086.667.504-30 14.93.10010167967

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE

68BC.34FB.7A12.A45A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:11:04 do dia 28/10/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAIBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução fiel do original dou fe. Dec. Lei 2140 de 25-05-88.

Jacarau 22/10/2013

TABEJAIO PÚBLICO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.285.505-2 Via	DATA DE EXPEDIÇÃO	30 MAR. 1998
NOME	EDNAEL DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	Albertino Severino dos Santos		
	Maria da Luz Silva Santos		
NATURALIDADE	Mamanguape-PB	DATA DE NASCIMENTO	08.05.1978
DOC ORIGEM	Cert. Nasc. Nº 3.054, fls 252, liv A-4		
	Cart. Jacaraú - PB		
	CPF 034.069.044-59		
João Pessoa - PB	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

CARTORIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução fiel do original dou fe. Dec. Lei 2140 de 25-05-68.

Jacaraú 22 / 22 / 2014

TABELA PÚBLICA



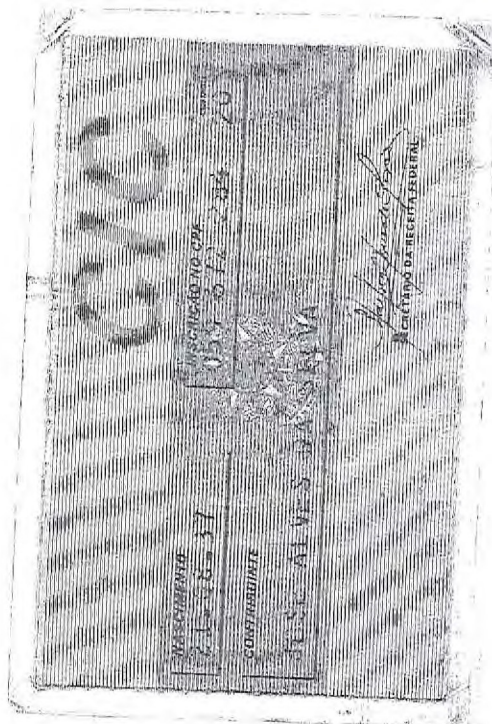
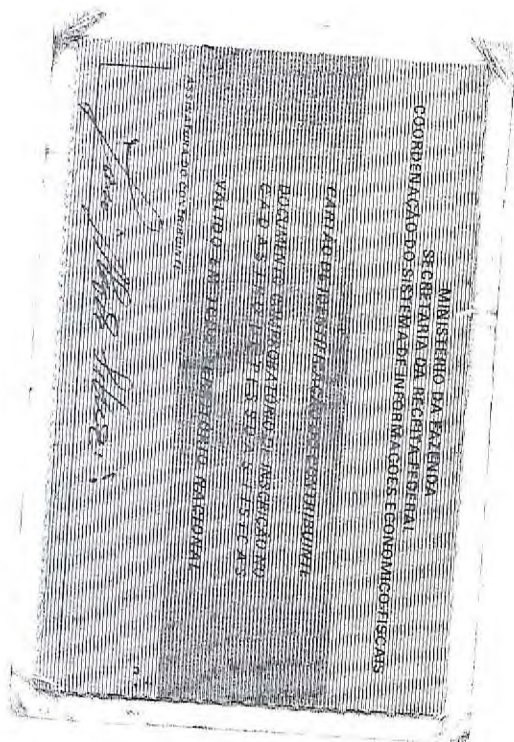
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.988.549 - 2 VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO	23/07/2008
NOME	EMILIA RUTH RIBEIRO DE MENDONÇA
FILIAÇÃO	ADERALDO LOPES DE MENDONÇA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MENDONÇA
NATURALIDADE	JACARAU-PB
DATA DE NASCIMENTO	25/05/1976
DOCUMENTO	CAS C/ AVERB N.133 F.140 L.B1
CARTORIO	JACARAU-PB
CPF	992.588.624-49
João Pessoa - PB	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAU - PARAIBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-88.
Jacaraú 22 / 12 / 2014

REPÚBLICA PÚBLICA



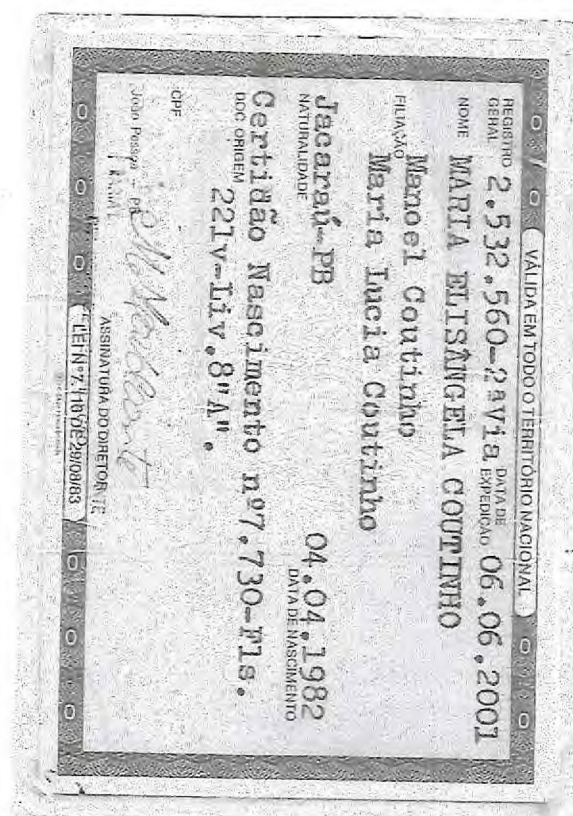
CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAIBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.

Jacaraú 12 / 12 / 2014

[Signature]
TABELÃO PÚBLICO

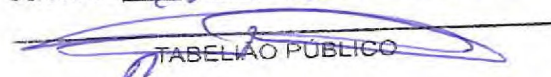


CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.

Jacaraú 22 / 22 / 2014


TABELÃO PÚBLICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 53.248.2074
 DATA DE EXPEDIÇÃO 22 JUN 1983

Nome JOSE ALVES NETO

FILIAÇÃO Antônio Alves da Silva
 Reginia Oliveira da Silva

NATURALIDADE O. J. 706 - PB

DATA DE NASCIMENTO 27.11.1963

DOC ORIGEM O. J. 706 - PB

CPR João Pessoa - PB

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 27.11.63

COINSCRIÇÃO 427.697.524-72

JOSE ALVES NETO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
 JACARAÚ - PARAIBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
 fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
 de 25-05-88.
 Jacaraú 22 / 22 / 2014

TABELIÃO PÚBLICO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.976.941 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2011

NOME JOSÉ ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO JOÃO ANTONIO DA SILVA
CARMELITA BARNARDINO DA SILVA

NATURALIDADE RIO TINTO-PB DATA DE NASCIMENTO 04/02/1975

DOC ORIGEM

NASC.N.23616 FLS.140 LIV.A36

CPF CARTORIO JACARAU-PB

014.125.414-92

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.917

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474

JACARAU - PARAIBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fidel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-88.

Jacarau

22 / 02 / 2014

FABIANO PUBLICO

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
RECEITA DE PESSOAS

DE INSCRIÇÃO: 104048354-53

DE COMPLETO: JOSE GILMAR DE PONTES

NASCIMENTO: 14.12.71

NATURA: José Gilmar de Pontes

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.591 354 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 12 MAR 1971

NOME: JOSÉ GILMAR DE PONTES

FILIAÇÃO: José Fernandes de Pontes
Helena Fernandes Pessoa

Rio Tinto-PB 14-12-1971

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Casm:239 Fls:045 Liv:B-

DOC ORIGEM Aux 2 Cart de Jacaraú-PB

CPF 840 048 354-53

João Pessoa - PB

MAIUA DO JACARAÚ ASSINATURA DO DIRETOR

DEE/PB/7116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO EMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CEF E É OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/0044-61

12/10/70

Carta (Cartão) Federal

Ag. Mameanduba/3

0430103-3

ME MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

PROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA D I P 074

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Assinatura do titular: José Gilmar de Pontes

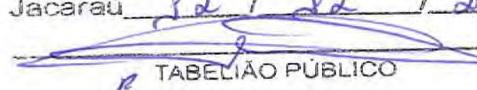
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTORIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140 de 25-05-68.

Jacaraú 12 / 12 / 2014



TABELIÃO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)
Rua Presidente João Pessoa, nº 265 Centro
58278-000 – JACARAÚ - PB
CNPJ Nº 02.878.401/0001-74

DECLARAÇÃO

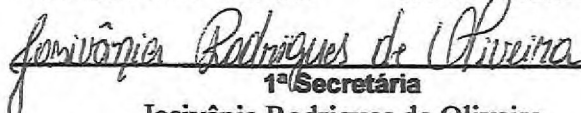
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE), através do seu Corpo Dirigentes, **DECLARA**, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 197/2013 e Norma Nº 1/2011 do Ministério das Comunicações), que os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal conhecem as normas estabelecidas para o Serviço Especial de Radiodifusão Comunitária, e estão de acordo em cumpri-las fielmente.

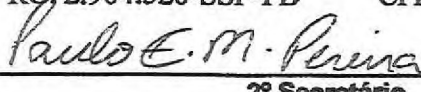
Jacaraú (PB), 23 de maio de 2014.

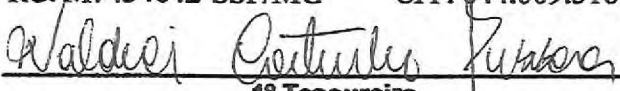
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

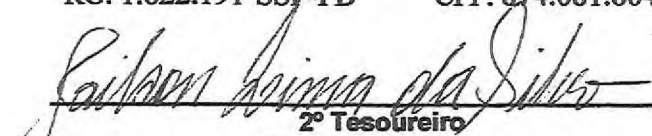

Presidente
Severino do Ramo Silva
 RG: 1.346.457-SSP-PB CPF: 601.098.404-10


Vice-Presidente
Joel Nunes de Farias
 RG: 1.610.047-SSP-PB CPF: 872.722.614-04


1ª Secretária
Josivânia Rodrigues de Oliveira
 RG: 2.904.520-SSP-PB CPF: 055.504.264-20


2º Secretário
Paulo Eduardo Martins Pereira
 RG: M7434642-SSP/MG CPF: 044.009.516-69


1º Tesoureiro
Valdeci Coutinho Pessoa
 RG: 1.622.191-SSP-PB CPF: 874.081.804-78


2º Tesoureiro
Jailson Lima da Silva
 RG: 2.904.616-SSP-PB CPF: 079.298.264-90

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
 JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
 fiel do original dou fe. Dec. Lei 2140
 de 25-05-98.
 Jacaraú, 23/05/2014

TABELAÇÃO PÚBLICA

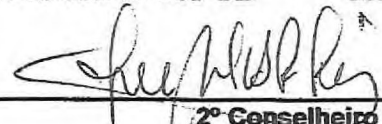
Declaração de Fiel Cumprimento as Normas

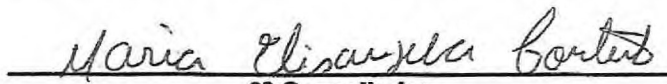

Diretor de Patrimônio e Comunicação
 José Soares Subrinho
 RG: 350.859-SSP-PB CPF: 086.667.504-30

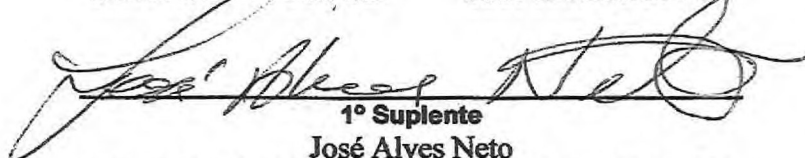

Diretor de Esportes
 Etnael dos Santos
 RG: 2.285.505-SSP-PB CPF: 034.069.044-59

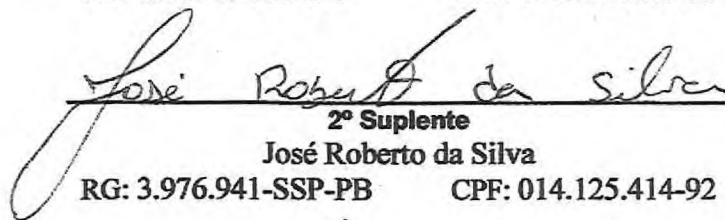
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO


1º Conselheiro
 Emília Ruth Ribeiro de Mendonça
 RG: 1.988.549-SSP-PB CPF: 992.588.624-49


2º Conselheiro
 José Alves da Silva
 RG: 375.502-SSP-PB CPF: 059.672.284-20


3º Conselheiro
 Maria Elisângela Coutinho
 RG: 2.532.560-SSP-PB CPF: 061.838.104-01


1º Suplente
 José Alves Neto
 RG: 853.348-SSP-PB CPF: 427.697.524-72


2º Suplente
 José Roberto da Silva
 RG: 3.976.941-SSP-PB CPF: 014.125.414-92


3º Suplente
 José Gilmar de Pontes
 RG: 1.591.354-SSP-PB CPF: 840.048.354-53

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474

JACARAÚ - PARAIBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
 fiel do original dou. de. Dec. Lei 2140

de 25-05-08,

Jacaraú

TABELÃO PÚBLICO

Declaração de Fiel Cumprimento as Normas

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, através de seu Presidente, Severino do Ramo Silva, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 197/2013 e Norma Nº 1/2011 do Ministério das Comunicações), que todos os membros da Diretoria da Associação residem na área da comunidade atendida pela estação, nos seguintes endereços:

- **PRESIDENTE:**

Nome: Severino do Ramo Silva

Rua: Getúlio Vargas, nº 252, centro, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

- **VICE - PRESIDENTE:**

Nome: Joel Nunes de Farias

Rua: Vereador Luis Pedro da Silva, nº 142, Bairro São José, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

- **1º SECRETÁRIA:**

Nome: Josivânia Rodrigues de Oliveira

Rua: Maria Fernandes da Silva, nº 120, Bairro Daura Ribeiro, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

- **2º SECRETÁRIO:**

Nome: Paulo Eduardo Martins Pereira

Rua: Margarida Dias, nº 86, centro, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

- **1º TESOUREIRO:**

Nome: Valdeci Coutinho Pessoa

Rua: 13 de Maio, nº 352, centro, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

- **2º TESOUREIRO:**

Nome: Jailson Lima da Silva

Rua: Manoel Silvestre Filho, nº 110, Bairro Aureliano Pessoa, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

- **DIRETOR DE PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO:**

Nome: José Soares Subrinho

Rua: Belarmino Ferreira, nº 30, centro, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

- **DIRETOR DE ESPORTES:**

Nome: Ednael dos Santos

Rua: Presidente João Pessoa, nº 468/1º andar, centro, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

- **CONSELHO FISCAL:**

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escritório Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fidel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 19/12/2015
TABELÃO PÚBLICO

MEMBROS EFETIVOS:

Nome: Emília Ruth Ribeiro de Mendonça

Rua: José Cândido de Oliveira, nº 47, Bairro Aureliano Pessoa, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

Nome: José Alves da Silva

Rua: Vidal de Negreiros, nº 66, centro, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

Nome: Maria Elisângela Coutinho

Rua: Alcida Domingos da Costa, nº 313, Bairro São José, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

MEMBROS SUPLENTE:

Nome: José Alves Neto

Rua: Vereador Luis Pedro da Silva, nº 150, Bairro São José, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

Nome: José Roberto da Silva

Rua: João Gomes Pitanga, nº 105, Bairro Ex-Combatente Jorge Vitorino, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

Nome: José Gilmar de Pontes

Rua: José Pedro da Cruz, nº 245, Bairro São José, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

Jacaraú (PB), 19 de dezembro de 2014.


SEVERINO DO RAMO SILVA
RG: 1.346.457 2ª via SPP/PB
CPF: 601.098.404-10
Presidente

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

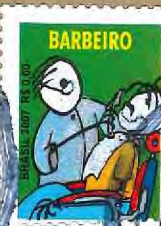
CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 19 / 12 / 2014

TABELÃO PÚBLICO

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) _____

JG 66799595 0 BR

COMUNICAÇÕES
 Ministério das Comunicações em São Paulo
 Anexo 1, Mezanino - Vila Leopoldina



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 14/01/2015, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0323354** e o código CRC **EF70E335**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOEL NUNES DE FARIAS (Título Eleitoral: 016940511228)** é **VICE-PRESIDENTE (exercício 10/12/2013 a 20/02/2018)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - Jacaraú/PB**
Vigência: **Início: 10/12/2013 Final: 20/02/2018**
Código: **ZFF\$.DN7I.UKF+.#RRJ.**
Certidão emitida às: **07/10/2015 14:10:25**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Título Eleitoral: 033539551236)** é **VOGAL (exercício 15/05/2015 a 25/05/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - Jacaraú/PB**
Vigência: **Início: 15/05/2015 Final: 25/05/2016**
Código: **IRSJ.3X\$I.DXTG.UI/P.**
Certidão emitida às: **07/10/2015 14:12:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 22683/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.045037/2013-56**

Processo de Outorga nº: 53730.000009/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Renascer**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jacaraú/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista a documentação apresentada pela entidade em resposta às exigências da Nota Técnica nº 15896/2014/SEI-MC (encaminhada mediante o Ofício nº 18046/2014/SEI-MC, de 5 de novembro de 2014), faz-se necessário o saneamento de pendências para que se prossiga com a análise do processo, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

I. Apresentar suas manifestações quanto ao indício de que o 2º Secretário exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio, conforme menciona a Ata da Eleição e Solenidade de Posse da Diretoria Administrativa, datada 23/05/2014 (que o intitula Pr. PAULO EDUARDO MARTINS PEREIRA). Ressalte-se que tal atividade é vedada aos dirigentes de entidades executantes do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme estabelece o artigo 11 da Lei 9612/98 c/c artigos "132, inciso III", "25, inciso III" e "25, §2º, inciso I, alínea 'e' ", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. A entidade deverá, ainda, informar se há outros diretores que também exercem uma das atividades religiosas vedadas pela legislação;

II. Apresentar suas manifestações quanto ao fato de que o Vice-Presidente JOEL NUNES DE FARIAS e a 1ª Secretária JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA exercem cargos ou função em órgão de direção de partidos políticos municipais (vide Anexos I e II desta Nota Técnica). Ressalte-se que tais atividades são vedadas aos dirigentes de entidades executantes do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme estabelece o artigo 11 da Lei 9612/98 c/c artigos "132, inciso III", "25, inciso III" e "25, §2º, inciso I, alínea 'b' ", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. A entidade deverá, ainda, informar se há outros diretores exercendo atividades políticas vedadas pela legislação.

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:

(...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

(...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

(...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza;

(...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I-quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

(...)

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

(...)

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

(...)

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

III - constatada a existência de vínculo;"

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer/solucionar** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 09/10/2015, às 09:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Tec Administrativo**, em 09/10/2015, às 09:59, conforme art. 3º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0757192** e o código CRC **5F25929B**.

Minutas e Anexos

Anexo I: Certidão da Justiça Eleitoral referente ao diretor JOEL NUNES DE FARIAS, que exerce o cargo de Vice-Presidente do diretório do Partido dos Trabalhadores no município de Jacaraú/PB (evento SEI 0757176);

Anexo II: Certidão da Justiça Eleitoral referente à diretora JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, que exerce a função de Vogal do diretório do Partido Social Democrático no município de Jacaraú/PB (evento SEI 0757185).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 33063/2015/SEI-MC

São Paulo, 07 de outubro de 2015

Ao Senhor
SEVERINO DO RAMO SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
Rua Presidente João Pessoa, nº 265 - Centro
58.278-000 / Jacaraú - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045037/2013-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22683/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade solucione as pendências, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 09/10/2015, às 09:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0757478** e o código CRC **E642B341**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 33063/2015/SEI-MC

São Paulo, 07 de outubro de 2015

EN: Ao Senhor
SEVERINO DO RAMO SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
Rua Presidente João Pessoa, nº 265 - Centro
58.278-000 / Jacaraú - PB

UF PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045037/2013-56.

DEC: ~~CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA / DISCRIMINATION~~

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/10/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC/JACARAÚ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Severino do Silva

Antonio M. Oliveira
MAT. 84787740
CPF. 86082577
CPF. 049962814

º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

30 OUT 2015

PB

IDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

10203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RA 61868598 2 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT.

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT.

TENTATIVES DE LIVRAISON

TENTAT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGATIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHAUER 552 - BLDGO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0423 - FAX (11) 3101-0000

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

CIDADE / LOCALITÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Ofício nº 07/2015

Jacaraú/PB, 27 de novembro de 2015.

53900.068723/2015-13

REF: PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 53000.045037/2013-56

04/12/15

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER – ASCORE**, do município de Jacaraú/PB, por seu Presidente, abaixo subscrito e legalmente constituído **VEM**, comunicar a Vossa Senhoria, que estamos enviando a esta respectiva Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, a resposta da solicitação contida no Ofício nº **33063/2015 SEI-MC (Nota Técnica 22683/2015 SEI-MC datado de 07/10/2015)**, os seguintes anexos:

I – Cópia da ata da Assembleia com as alterações das pendências solicitadas, devidamente registradas no livro “A” do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; Lista de Frequência e Edital de convocação.

II – Certidão cartorária.

III – Cópias da renúncia do cargo de Vice-Presidente Joel Nunes de Farias e do Ofício circular nº 01/2015.

IV – Cópias da renúncia do cargo de 2º Secretário Paulo Eduardo Martins Pereira e do Ofício circular nº 01/2015.

V – Cópias da desfiliação e renúncia ao cargo de Vogal do Partido PSD – Partido Social Democrático da 1ª secretária Josivânia Rodrigues de Oliveira e do Ofício circular nº 01/2015.

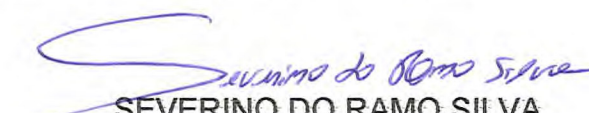
VI – Cópias dos RG e CPF dos 03 dirigentes.

VII – Declaração, assinada pelos 03 dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

VIII – Declaração, assinada pelo representante legal, de que os 03 dirigentes residem na área da comunidade atendida pela estação.

IX – Declaração, assinada pelo representante legal, de que nenhum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal exercem função de direção em partido político ou cargo de dignidade eclesiástica (ou sacerdócio).

Sem mais para o momento, firmamo-nos.


SEVERINO DO RAMO SILVA
RG: 1.346.457 2ª via SPP/PB
CPF: 601.098.404-10
Presidente

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrivente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER - ASCORE
Fundada em 16 de Maio de 1998

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)
REALIZADA EM 14/11/2015**

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Zilda Fernandes da Cruz
Escrivente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autenticação nº 25/11/2015
Protocolo nº 25/11/2015
Reprodução
Lei 2140

Aos quatorze de novembro de dois mil e quinze (14/11/2015), na sede da Associação, na Rua Presidente João Pessoa, nº 265, Centro, CEP: 58278-000, Jacaraú-PB, reuniram-se os associados identificados na lista de presença anexa que fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, conforme Edital de Convocação (anexo) nos termos do Art. 16 do Estatuto vigente, sendo a seguinte ordem do dia: 01) Informes; 02) Substituição de membros da Diretoria Administrativa da ASCORE; 03) Outros pontos e encaminhamentos. Dando prosseguimento o Presidente iniciou os trabalhos lendo a ata anterior que foi aprovada por todos os presentes. No item 01, o Presidente convocou a mim, Josivânia Rodrigues de Oliveira para secretariar os trabalhos. A Assembleia teve início às 08h00min, em primeira convocação, O Sr. Presidente informou também que recebeu uma notificação do Ministério das Comunicações através do ofício nº 33063/2015/SEI – MC, datado de 07/10/2015, onde se constatou que existem 03 (três) membros da Diretoria Administrativa impedidos de compor a Diretoria, a saber: o Vice-Presidente, Joel Nunes de Farias, exercendo a função de direção de Vice-Presidente do PT (Partido dos Trabalhadores); a 1ª Secretária, Josivânia Rodrigues de Oliveira, exercendo a função de direção de Vogal do PSD (Partido Social Democrático); e, o 2º Secretário, Paulo Eduardo Martins Pereira que exerce cargo de Pastor Evangélico, e tais atividades são vedadas a dirigentes executantes do Serviço de Radiodifusão Comunitária. O Presidente informou que assim que recebeu a notificação do MC convocou imediatamente uma Assembleia e encaminhou o Ofício Circular 001/2015 aos 03 (três) membros citados, dando um prazo de 05 (cinco) dias para os mesmos façam a opção se querem permanecer na Diretoria da ASCORE ou se querem permanecer no outro cargo que ocupam em outros órgãos. No item 02, o Presidente informou que após feitas as comunicações, dentro do prazo estabelecido, os 03 (três) membros responderam através de ofícios com firmas registradas em cartório, tomando a seguinte decisão: o Vice-presidente, Joel Nunes de Farias e 2º Secretário Paulo Eduardo Martins Pereira optaram por renunciar o cargo que exercia nessa associação, e a 1ª Secretária Josivânia Rodrigues de Oliveira optou por ficar no cargo que exerce na referida associação, se desligando e renunciando o cargo de função de direção (Vogal) que ocupa no PSD, conforme a documentação recebida por essa Presidência que serão encaminhadas cópias ao Ministério das Comunicações e mediante essa decisão ficam vagos dois cargos da Diretoria, expondo também aos presentes que de acordo com o Estatuto desta Entidade, no Art. 24, letra "h", uma das atribuições da 1ª Secretaria é substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos, e mediante a renúncia do Vice-Presidente e a vacância, de acordo com o Estatuto a 1ª Secretária assumirá a Vice-Presidência da Associação. A assembleia concordou e o Presidente solicitou dos presentes quem pretendia ocupar as vagas de 1º Secretário e 2º Secretário, desde que não tivesse nenhuma vedação que infringissem as normas de Radiodifusão comunitária e por unanimidade dos presentes, após os nomes citados, foram aprovados como 1º Secretário: Valdeir Santos de Oliveira, CPF: 100.451.684-31 e RG: 3.794.867-SSP-PB; e, 2º Secretário: Luiz Avelino dos Santos Júnior, CPF: 840.103.804-97 e RG 1.508.860 2ª via SSP-PB; E de acordo com o Estatuto assumirá o cargo de Vice-Presidente a atual 1ª

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER - ASCORE
Fundada em 16 de Maio de 1998

Lida Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada

Secretária, Josivânia Rodrigues de Oliveira, CPF: 055.504.264-20 e RG: 2.904.520 2ª via SSP-PB. A posse dos novos membros de imediato, nesta mesma Assembleia e a composição agora ficou da seguinte forma: **Presidente: Severino do Ramo Silva**, CPF: 601.098.404-10 e RG: 1.346.457-SSP-PB; **Vice-Presidente: Josivânia Rodrigues de Oliveira** CPF: 055.504.264-20 e RG: 2.904.520 2ª via SSP-PB; **1º Secretário: Valdeir Santos de Oliveira**, CPF: 100.451.684-31 e RG: 3.794.867-SSP-PB; **2º Secretário: Luiz Avelino dos Santos Júnior**, CPF: 840.103.804-97 e RG 1.508.860 2ª via SSP-PB; **1º Tesoureiro: Valdeci Coutinho Pessoa**, CPF: 874.081.804-78 e RG: 1.622.191-SSP-PB; **2º Tesoureiro: Jailson Lima da Silva**, CPF: 079.298.264-90 e RG: 2.904.616-SSP-PB; **Diretor de patrimônio e comunicação: José Soares Subrinho**, CPF: 086.667.504-30 e RG: 350.859-SSP-PB; **Diretor de esportes: Ednael dos Santos**, CPF: 034.069.044-59 e RG: 2.285.505-SSP-PB; **Conselho Fiscal Efetivos: Emília Ruth Ribeiro de Mendonça**, CPF: 992.588.624-49 e RG: 1.988.549-SSP-PB; **José Alves da Silva**, CPF: 059.672.284-20 e RG: 375.502-SSP-PB e **Maria Elisangela Coutinho**, CPF: 061.838.104-01 e RG: 2.532.560-SSP-PB; **Conselho Fiscal Suplentes: José Alves Neto**, CPF: 427.697.524-72 e RG: 853.348-SSP-PB; **José Roberto da Silva**, CPF: 014.125.414-92 e RG: 3.976.941-SSP-PB e **José Gilmar de Pontes**, CPF: 840.048.354-53 e RG: 1.591.354-SSP-PB. No item 03, o Presidente aproveitou e perguntou aos demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, se existiam outras pessoas exercendo atividades políticas e religiosas vedadas pela legislação e todos os membros, inclusive os recém-eleitos responderam que não e informou ainda que este mandato irá até 23/05/2018. Por fim, foi dito que esta ata seguirá o mais breve para o seu registro em Cartório competente para logo após o registro ser encaminhada ao Ministério das Comunicações para dar prosseguimento ao Processo de Renovação de Outorga de nº 53000.045037/2013-56 da nossa emissora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da ASCORE, Sr. Severino do Ramo Silva, deu por encerrada a presente Assembleia e, para constar, eu, Josivânia Rodrigues de Oliveira, Secretária da referida Assembleia, digitei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Presidente. Jacaraú/PB, 14 de novembro de 2015. ****

Severino do Ramo Silva
SEVERINO DO RAMO SILVA
Presidente

Josivânia Rodrigues de Oliveira
JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária

CARTORIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fieri do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 25/11/2015
[Assinatura]
PÚBLICO

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE) EM 14/11/2015.

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Maria Edilma Coutinho	
LUIZ AVELINO DOS SANTOS JUNIOR	
Jose Roberto da Silva	
Valdeir Santos de Oliveira	
Artório Dias da Cruz	
Jose Alencar	
João Pinheiro da Silva	
Alfonso Jari da Silva	
Guilherme dos Santos	
Dani Sales de Almeida	
Jose Jorginho da Silva	
Waldemar Coutinho Ribeiro	
Jose Roberto da Silva	
Antônio Rodrigues de Faria	
Maria Eliangela Coutinho	
Alfonso Jari da Silva	
Valdeir Santos de Oliveira	
Maria Auxiliadora Ribeiro Mendonça	
Jose Fernandes de Sousa	
Ednael dos Santos	
Josefina da Silva Semandres	
Cláudio Junior	
Qimafop N. U. de Sousa	
Emília Ruth Ribeiro de Mendonça	
Jose GILMAR DE SOUZA	
Osmar do Alva da Silva	

Artório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrivente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
del do original cou te. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú, 23 / 11 / 2015.

REGISTRADO HOJE NO LIVRO

Nº A-3 as fls. 53 sob Nº 2421.
Registro de Matricula Judicial
Jacaraú 25 de 11 de 10 2015.
O Oficial

Zilda Fernandes da Cruz

PROTOCOLADO NO LIVRO

Nº A-3 as fls. 180 sob Nº 8421.
Jacaraú 25 de 11 de 10 2015.

Zilda Fernandes da Cruz
O Oficial

Cartório de Pessoa Jurídica
R. Presidente João Pessoa, 474-Jacaraú-PB

~~José Hermão Dias da Cruz~~
Oficial do Registro

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.

Jacaraú 25 / 11 / 2015

TABELIAO PÚBLICO

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)
Rádio Comunitária Alvorada FM 98.5
CNPJ: 02.878.401/0001-74
Rua Presidente João Pessoa nº 265 - Centro - Fone: 83-3295-1862
Jacaraú – Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados nos termos do Estatuto Social, todos os associados que estejam em condições de exercer o direito do voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 14 de novembro de 2015, às 08:00 horas, na sede desta entidade, localizada no endereço do timbre, em primeira convocação, com presença mínima de 50%+1 (cinquenta por cento mais um), dos associados que estejam em condições de votar ou em segunda convocação, às 08:30 horas, no mesmo dia e local, com presença mínima de 1/5 (um quinto) dos associados em condições de votar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Informes.
2. Substituição de membros da Diretoria Administrativa da ASCORE.
3. Outros pontos e encaminhamentos.

Jacaraú/PB, 30 de outubro de 2015.


Severino do Ramo Silva
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DIAS DA CRUZ SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Presidente João Pessoa, 474, Jacaraú-PB – Fone/ fax: (83) 3295-1014.

JOSÉ HERMANO DIAS DA CRUZ, Tabelião Público, Oficial do Registro Geral de Imóveis, do Registro de títulos e documentos e de Protestos de Títulos da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, em virtude da Lei e por nomeação legal etc.

CERTIDÃO
CARTORIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 25 / 11 / 2015
TABELIÃO PÚBLICO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório Dias da Cruz, ao meu cargo nesta cidade de Jacaraú, Estado da Paraíba, sito à Rua Presidente João Pessoa, 474, centro, dos livros de registros imobiliários, papeis e outros documentos, dos mesmos constatei que foi registrado hoje o **Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Renascer (ASCORE)** realizada em 14.11.2015, no livro de Pessoas Jurídicas: A-5, fls. 53, sob o nº 2421, em data de 25.11.2015, tendo como Presidente: Severino do Ramo Silva e como Secretaria: Josivania Rodrigues de Oliveira. O referido é verdade dou fé.

Jacaraú, 25 de novembro de 2015

ZILDA FERNANDES DA CRUZ
Escrevente Encarregada

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASCORE

Ref: Resposta ao Ofício circular nº 001/2015

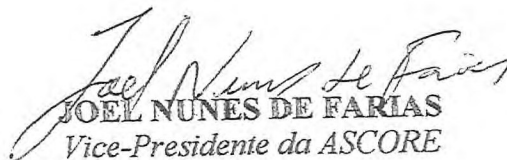
Senhor Presidente da ASCORE:

Por meio deste, venho comunicar à V.Sª que em resposta ao ofício Circular 001/2015, optei pela minha renúncia ao cargo de Vice-Presidente da ASCORE (Associação Comunitária Renascer), de forma irrevogável e irretroatável, que venho ocupando desde o dia 23/05/2014. O que faço por razões de cunho pessoal atendendo o que determina a Lei de Radiodifusão Comunitária.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Vice-Presidente desta associação e, ao ensejo, apresento votos de estima e respeito.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


JOEL NUNES DE FARIAS
Vice-Presidente da ASCORE



Reconheço a 01 firma da supra de Joel Nunes de Farias
Jacaraú, 05 de 11 de 2015
Em testemunho da verdade.

Jacaraú/PB, 05 de novembro de 2015.

Selo Digital: ACE62435-jt-w4
Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECEBI EM 05/11/15


Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

CARTORIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 24 / 11 / 2015


MABELIAO PUBLICO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)
Rádio Comunitária Alvorada FM 98.5
CNPJ: 02.878.401/0001-74
Rua Presidente João Pessoa nº 265 - Centro - Fone: 83-3295-1862
Jacaraú – Paraíba

Ofício circular nº 001/2015

Jacaraú/PB, 31 de outubro de 2015

Para: Membros da Diretoria Administrativa da ASCORE

Assunto: Comunicação acerca de impedimento em cargo diretivo

CARTORIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú, 24 / 11 / 2015.
CARTORIO PÚBLICO

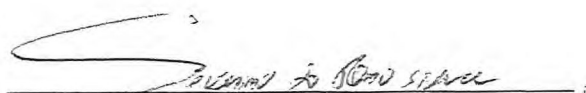
Por meio do presente, estamos informando a Vossa Senhoria que essa direção foi notificada pelo Ministério das Comunicações, conforme o ofício nº 33063/2015/ SEI – MC, datado de 07/10/2015, onde constatou-se que Vossa Senhoria exerce função de direção em partido político ou cargo de dignidade eclesiástica (ou sacerdócio) e tais atividades são vedadas a dirigentes executantes do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

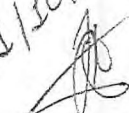
Informamos que mediante essa vedação Vossa Senhoria não poderá permanecer no cargo, a não ser que opte pelo afastamento do vínculo que exerce.

Assim, Vossa Senhoria tem o prazo de 05 (cinco) dias para tomar sua posição frente ao tema em pauta.

Na certeza do dever cumprido renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino do Ramo Silva
Presidente da ASCORE

Recebi em:
31/10/15


ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASCORE

Referente: Resposta ao Ofício circular nº 001/2015

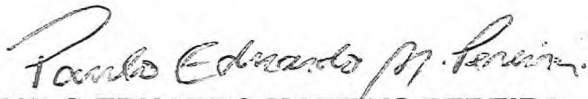
Senhor Presidente da ASCORE:

Em resposta ao ofício Circular nº 01/2015 expedido por Vossa Senhoria e recebido em 01/11/2015, venho comunicar que, optei pela minha renúncia ao cargo de 2º Secretário da ASCORE (Associação Comunitária Renascer), de forma irrevogável e irretratável, que venho ocupando desde o dia 23/05/2014. O que faço por razões de cunho pessoal atendendo o que determina a Lei de Radiodifusão Comunitária.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de 2º Secretário desta associação e, ao ensejo, apresento votos de estima e respeito.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


PAULO EDUARDO MARTINS PEREIRA
2º Secretário da ASCORE



Reconheço a - firma Paulo Eduardo Martins Pereira
Jacaraú, 05 de 11 de 2015
Em testemunho da verdade Lela Fernandes

Jacaraú/PB, 05 de novembro de 2015.

Recebido em 05/11/15


Selo Digital: ACGG9437-53x4
Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 24 / 11 / 2015


TABELAÇÃO PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)
Rádio Comunitária Alvorada FM 98.5
CNPJ: 02.878.401/0001-74
Rua Presidente João Pessoa nº 265 - Centro - Fone: 83-3295-1862
Jacaraú – Paraíba

Ofício circular nº 001/2015

Jacaraú/PB, 31 de outubro de 2015

Para: Membros da Diretoria Administrativa da ASCORE

Assunto: Comunicação acerca de impedimento em cargo diretivo

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou. té. Dec. Lei 2140
de 25-05-88.
Jacaraú 24 / 11 / 2015
~~TABELIÃO PÚBLICO~~

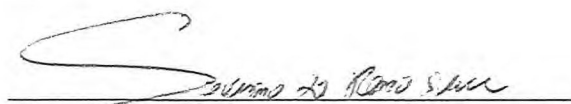
Por meio do presente, estamos informando a Vossa Senhoria que essa direção foi notificada pelo Ministério das Comunicações, conforme o ofício nº 33063/2015/ SEI – MC, datado de 07/10/2015, onde constatou-se que Vossa Senhoria exerce função de direção em partido político ou cargo de dignidade eclesiástica (ou sacerdócio) e tais atividades são vedadas a dirigentes executantes do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Informamos que mediante essa vedação Vossa Senhoria não poderá permanecer no cargo, a não ser que opte pelo afastamento do vínculo que exerce.

Assim, Vossa Senhoria tem o prazo de 05 (cinco) dias para tomar sua posição frente ao tema em pauta.

Na certeza do dever cumprido renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino do Ramo Silva
Presidente da ASCORE

Recado 21/11/15


ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASCORE

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fe. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 23/11/2015

Ref: Resposta ao Ofício circular nº 001/2015

Senhor Presidente da ASCORE:

Por meio deste, venho comunicar à V.S^a que em resposta ao ofício Circular 001/2015, optei pela minha permanência ao cargo de 1^a Secretária da ASCORE (Associação Comunitária Renascer), ocupando desde o dia 23/05/2014. O que faço por razões de cunho pessoal atendendo o que determina a Lei de Radiodifusão Comunitária.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria, que segue em anexo os comprovantes do pedido de renúncia do cargo de Direção Partidária (Vogal) e desfiliação perante o Presidente do Partido e ao Juiz Eleitoral.

Assim, confirmo a minha permanência ao cargo de 1^a secretária desta associação e, ao ensejo, apresento votos de estima e respeito.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1^a secretária da ASCORE



Reconheço a — firma de Josivânia Rodrigues de Oliveira
Jacaraú, 06 de 11 de 2015
Em testemunho da verdade.

Jacaraú/PB, 06 de novembro de 2015

Recebi em 06/11/15

Selo Digital: AC662441 - NENL
Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA
Outros (origem externa) (0866326)

ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) DE JACARAÚ/PB

Ilustríssimo Senhor,

JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 055.504.264-20, RG nº 2.904.520-SSP-PB e título de eleitor nº 033539551236 - Zona 060, Seção 0004, residente e domiciliada na R. José Cândido de Oliveira, nº 77, Bairro: Aureliano Pessoa, CEP: 58278-000, Jacaraú/PB, em atenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), vem à presença de Vossa Senhoria, requerer a sua desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito. Outrossim, informa também a sua renúncia do cargo de Direção Partidária (Vogal) que exerce nesse partido.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jacaraú/PB, 04 de novembro de 2015.

Josivânia Rodrigues de Oliveira
JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Requerente

Ao Ilustríssimo Sr.
ANTÔNIO ANDRÉ CORCINO
Presidente do PSD
Jacaraú - PB

05-11-2015

[Assinatura]

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fidel do original dou fé. Dec. Lei 214
de 25-05-68.
Jacaraú 05 / 11 / 2015
[Assinatura]
TABELÃO PÚBLICO

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrivente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ ELEITORAL DA 60ª ZONA DE JACARAÚ/PB

Excelentíssimo Senhor Juiz,

JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 055.504.264-20, RG nº 2.904.520-SSP-PB e título de eleitor nº 033539551236 - Zona 060, Seção 0004, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, atendendo determinação do disposto no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com a finalidade de comunicar o seu **DESLIGAMENTO** do PSD de Jacaraú/PB, a partir desta data, cumprindo exigência legal.

Outrossim, **REQUER**, se digne Vossa Excelência determinar as anotações de praxe, com a expedição dos atos de ofício decorrentes (Anexo: Comprovante de desfiliação perante o Presidente do Partido).

Termos em que,
Pede deferimento.

Jacaraú/PB, 04 de novembro de 2015.

Josivânia Rodrigues de Oliveira
JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Requerente

Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 60ª Zona
PERILO RODRIGUES DE LUCENA
Jacaraú - PB

CARTORIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2146
de 25-05-68.
Jacaraú 05 / 11 / 2015

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

60ª ZONA ELEITORAL
PROTOCOLADO Nº 49.191 / 2015
JACARAÚ, 05 / 11 / 2015 Às 10 h 18 min.
[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)
Rádio Comunitária Alvorada FM 98.5
CNPJ: 02.878.401/0001-74
Rua Presidente João Pessoa nº 265 - Centro - Fone: 83-3295-1862
Jacaraú - Paraíba

Ofício circular nº 001/2015

Jacaraú/PB, 31 de outubro de 2015

Para: Membros da Diretoria Administrativa da ASCORE

Assunto: Comunicação acerca de impedimento em cargo diretivo

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA
Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fe. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 24 / 11 / 2015
TABELAS PÚBLICO

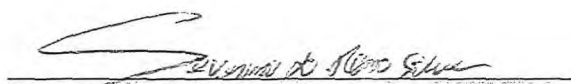
Por meio do presente, estamos informando a Vossa Senhoria que essa direção foi notificada pelo Ministério das Comunicações, conforme o ofício nº 33063/2015/ SEI – MC, datado de 07/10/2015, onde constatou-se que Vossa Senhoria exerce função de direção em partido político ou cargo de dignidade eclesiástica (ou sacerdócio) e tais atividades são vedadas a dirigentes executantes do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Informamos que mediante essa vedação Vossa Senhoria não poderá permanecer no cargo, a não ser que opte pelo afastamento do vínculo que exerce.

Assim, Vossa Senhoria tem o prazo de 05 (cinco) dias para tomar sua posição frente ao tema em pauta.

Na certeza do dever cumprido renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino do Ramo Silva
Presidente da ASCORE

Receli em 01/11/2015 Joãozinho Rodrigues de Oliveira.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
V-02
P-074

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Josivânia Rodrigues de Oliveira




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.904.520 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2012

NOME JOSIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
NIVALDA JULIAO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE JACARAU-PB DATA DE NASCIMENTO 31/01/1986

DOC ORIGEM CASAM N.619 FLS.113 LIV.B-3
CARTORIO JACARAU-PB

CPF 055.504.264-20

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO DIAS DA CRUZ
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAU - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
de 25-05-88
Jacaraú

19/11/2015
TABELA DE PREÇOS

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAU - PARAÍBA

Selo Digital: AAZ54471-3726
Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital: 44754470-0087
 Confirma a autenticidade em
<https://selo.tpb.jus.br>

ARTORIO DIAS DA CRUZ
 Rua Presidente João Pessoa, 474
 JACARAÚ - PARAÍBA
 Autenticar esta Fotografia, Reprodução
 de 25-05-06
 Jacaraú 19/11/2015

Cartório Dias da Cruz
 Zilda Fernandes da Cruz
 Escrevente Encarregada
 Rua Presidente João Pessoa, 474
 JACARAÚ - PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA D.F. 074

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Valdeir Santos de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.794.867 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2009

NOME VALDEIR SANTOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO VALDECI CAMPOS DE OLIVEIRA
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

NATURALIDADE JACARAÚ-PB DATA DE NASCIMENTO 10/07/1994

DOC ORIGEM NASC.N.678 FLS.170 LIV.A-01

CARTORIO JACARAÚ-PB.

CPF 100.481.882-31

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



Selo Digital: **AAZ54978-0 HSK**
 Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjb.jus.br>

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ
 Rua Presidente João Pessoa, 474
 JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
 fiel do original em 25-05-08.
 Jacaraú

Cartório Dias da Cruz
 Zilda Fernandes da Cruz
 Escrevente Encarregada
 Rua Presidente João Pessoa, 474
 JACARAÚ - PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.508.860 - 2 VIA
NOME	LUIZ AVELINO DOS SANTOS JUNIOR
FILIAÇÃO	LUIZ AVELINO DOS SANTOS MARIA JOSÉ DE JESUS
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO-RJ
DOC ORIGEM	CASAM N.2132 FLS.141VS LIV.B5
CPF	840.103.804-97
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

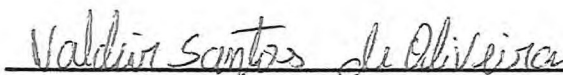
DECLARAÇÃO

Nós, na qualidade de dirigentes ora escolhidos para compor a Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)**, declaramos, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que de acordo com a legislação em vigor, nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

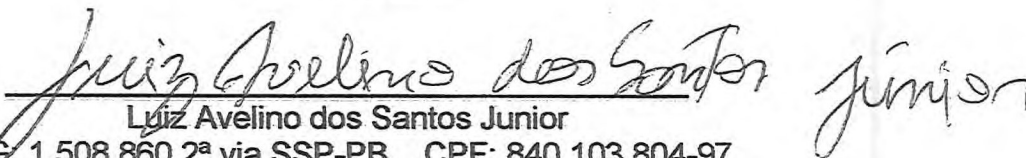
Jacaraú (PB), 14 de novembro de 2015.



Josivânia Rodrigues de Oliveira
RG: 2.904.520 2ª via SSP-PB CPF: 055.504.264-20
Vice Presidente



Valdeir Santos de Oliveira
RG: 3.794.867-SSP-PB CPF: 100.451.684-31
1º Secretário



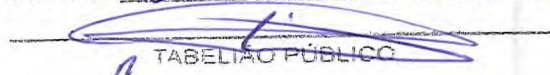
Luiz Avelino dos Santos Junior
RG: 1.508.860 2ª via SSP-PB CPF: 840.103.804-97
2º Secretário

Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escriturante Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fe. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 24 / 11 / 2015


TABELIAO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, por meio do seu Presidente, Severino do Ramo Silva, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, que os novos membros ora escolhidos para compor a Diretoria da Associação residem na área da comunidade atendida pela estação, nos seguintes endereços:

VICE - PRESIDENTE:

Nome: Josivânia Rodrigues de Oliveira

Rua: José Cândido de Oliveira, nº 77, Bairro Aureliano Pessoa, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

1º SECRETÁRIO:

Nome: Valdeir Santos de Oliveira

Rua: Manoel Fidelis Sobrinho, nº 52, centro, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

2º SECRETÁRIO:

Nome: Luiz Avelino dos Santos Júnior

Rua: Presidente João Pessoa, nº 669, centro, Jacaraú – PB, CEP: 58.278-000

CARTORIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fé. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.
Jacaraú 24/11/2015

TABELIÃO PÚBLICO

Jacaraú (PB), 24 de novembro de 2015.

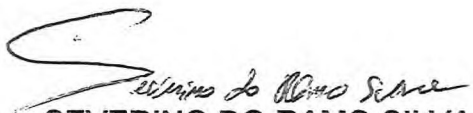
Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA

Severino do Ramo Silva
SEVERINO DO RAMO SILVA
RG: 1.346.457 2ª via SPP/PB
CPF: 601.098.404-10
Presidente

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, por meio do seu Presidente, Severino do Ramo Silva, **DECLARA**, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, que nenhum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal exerce função de direção em partido político ou cargo de dignidade eclesiástica (ou sacerdócio).

Jacaraú (PB), 24 de novembro de 2015.

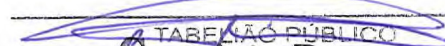

SEVERINO DO RAMO SILVA
RG: 1.346.457 2ª via SPP/PB
CPF: 601.098.404-10
Presidente

CARTÓRIO DIAS DA CRUZ

Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ - PARAÍBA

Autentico esta Fotocópia, Reprodução
fiel do original dou fe. Dec. Lei 2140
de 25-05-68.

Jacaraú 24 / 11 / 2015


TABELÃO PÚBLICO
Cartório Dias da Cruz
Zilda Fernandes da Cruz
Escrevente Encarregada
Rua Presidente João Pessoa, 474
JACARAÚ-PARAÍBA



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)

JO 33299960 4 BR



S COMUNICAÇÕES

1 do Ministério das Comunicações em São Paulo

592, Bloco 1, Mezanino - Vila Leopoldina

Paulo - SP



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Severino do Ramo Silva
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
Rua Presidente João Pessoa, 265, Centro
58278-000 – Jacaraú – PB

Processo nº 53000.045037/2013-56



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ FILIADO COM PENDÊNCIA DE CANCELAMENTO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL**

Nome do Eleitor: LUIZ AVELINO DOS SANTOS JUNIOR

Inscrição: 016939761201

Certidão emitida às 14:48:11 de 08/12/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **TNWP.PB9C.VR3I.2NG4**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: VALDEIR SANTOS DE OLIVEIRA

Inscrição: 043012561260

Certidão emitida às 14:51:22 de 08/12/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **CO8T.PAZZ.KZWF.YT46**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4509/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de dezembro de 2015.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Renascer (CNPJ 02.878.401/0001-74)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jacaraú/PB**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0869420** e o código CRC **83BBE7C9**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Jacaraú
Canal: 253
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.

CNPJ: 02.878.401/0001-74
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02878401000174

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 58285000
Número: .
Município: Jacaraú
Telefone:
Logradouro: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PB
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 58285000
Número: .
Município: Jacaraú
Telefone:
Logradouro: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PB
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 21/08/2003
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537300000091999
Fistel: 50011422459
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	483		Portaria	MC	22/08/2001	31/08/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	572		Decreto Legislativo	CN	20/08/2003	21/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	41740		ATO	SCM	14/01/2004	19/01/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	529		Portaria	MC	27/11/2009	24/03/2010	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCE - CNPJ/CPF (02.878.401/0001-74)

Situação: Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.

Município/UF: JACARAÚ/PB**Canal:** 253**Indicativo:** ZYT726**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.045037/2013-56**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)**

Em atenção ao Memorando nº 4509/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.067234/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0910142); • Portaria nº 529, de 27/11/2009, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2010 - MULTA; • Irregularidades apuradas: itens 14.2, 017.2 e 18.3.2.2 da Norma 01/2004 e arts. 32, 38 inciso II e 40 incisos XV e XXII do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 09/06/2006).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 06/01/2016, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0910145** e o código CRC **9E39B2AA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 27340/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.045037/2013-56**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Renascer**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jacaraú/PB**, por meio da Portaria nº **483**, publicada no DOU de 31/08/2001, e Decreto Legislativo nº **572**, publicado no DOU de 21/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 21/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 16/07/2013 (envelope de postagem: página 34 e 35 do evento SEI 0084190), subscrito por seu representante legal (requerimento: páginas 02 e 03 do evento SEI 0084190), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
Associação Comunitária Renascer

QUADRO DIRETIVO
SEVERINO DO RAMO SILVA - Presidente; JOSIVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente; VALDEIR SANTOS DE OLIVEIRA - 1º Secretário; LUIZ AVELINO DOS SANTOS JÚNIOR - 2º Secretário; VALDECI COUTINHO PESSOA - 1º Tesoureiro; JAILSON LIMA DA SILVA - 2º Tesoureiro; JOSÉ SORARES SUBRINHO - Diretor de Patrimônio e Comunicação; EDNAEL DOS SANTOS - Diretor de Esportes.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 02 a 10 do evento SEI 0323349 do documento nº 53900.002174/2015-14
		Ok, páginas 14 e 15 do evento SEI 0323349 do documento nº

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	53900.002174/2015-14 e páginas 03 a 05 do evento SEI 0866326 do documento nº 53900.068723/2015-13
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 17, 19, 21, 22, 23 e 24 do evento SEI 0323349 do documento nº 53900.002174/2015-14 e páginas 17 e 18 do evento SEI 0866326 do documento nº 53900.068723/2015-13
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 04 do evento SEI 0084190
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 05 do evento SEI 0084190

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 06 do evento SEI 0084190
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 25 a 31 do evento SEI 0084190

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0910145.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 08/01/2016, às 08:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/01/2016, às 15:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/01/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/01/2016, às 13:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/01/2016, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0869329** e o código CRC **3D28DF6B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.045037/2013-56**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **21/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Renascer**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Jacaraú/PB**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045037/2013-56 e nº 53730.000009/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Renascer, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

DESPACHO

Processo n.: 53000.045037/2013-56

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, *evento SEI 0912693*), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		páginas 02 e 03 do evento SEI 0084190
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		página 34 e 35 do evento SEI 0084190
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		página 04 do evento SEI 0084190
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		página 05 do evento SEI 0084190
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		página 06 do evento SEI 0084190
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		páginas 02 a 10 do evento SEI 0323349 do documento nº 53900.002174/2015-14
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		páginas 14 e 15 do evento SEI 0323349 do documento nº 53900.002174/2015-14 e páginas 03 a 05 do evento SEI 0866326 do documento nº 53900.068723/2015-13
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		páginas 17, 19, 21, 22, 23 e 24 do evento SEI 0323349 do documento nº 53900.002174/2015-14 e páginas 17 e 18 do evento SEI 0866326 do documento nº 53900.068723/2015-13

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		páginas 25 a 31 do evento SEI 0084190
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CODEN - evento SEI 0910145
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/01/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912626** e o código CRC **34D0D5EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 413/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045037/2013-56 e nº 53730.000009/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0938687** e o código CRC **4BE6DB61**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045037/2013-56, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0938694** e o código CRC **2154CA5C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16704/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Renascer (ASCORE)
Rua Presidente João Pessoa, nº 265 - Centro
58.278-000 / Jacaraú - PB
CNPJ nº 02.878.401/000174

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.045037/2013-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 413, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130031** e o código CRC **160AC88D**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03930.962216 9 68110000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003930962
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 31/05/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3930962 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03930.962216 9 68110000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 31/05/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/05/2016	Nosso número 00000000003930962	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3930962 enviado em 11/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 413, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045037/2013-56 e nº 53730.000009/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 536, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058734/2012-96 e nº 53710.000981/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ROSÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nazareno / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 732, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068168/2013-10 e nº 53670.00290/1999-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO MÉDIO -NORDESTE GOIANO (ACOPPAMNGO), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alvorada do Norte / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 761, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055760/2011-81 e nº 53830.001944/98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ILHA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pariquera-Açu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.014048/2014-21 e nº 53710.000823/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Marias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 788, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040830/2013-69, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARAGUATATUBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caraguatatuba / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 792, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056618/2011-51 e nº 53630.000345/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 903, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000177/1999 e nº 53900.017409/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONITENSE DE RÁDIO DIFUSÃO - ACB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bonito/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.002, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028220/2012-14 e nº 53640.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO do município de Itaçu/BA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaçu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.041, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.039538/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARROSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barroso/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.256, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052684/2013-14 e nº 53640.000714/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.457, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007240/2014-61 e nº 53900.007240/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE ASSUNÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assunção/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.045037/2013-56**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER (ASCORE)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187389** e o código CRC **B0657B10**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045037/2013-56, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16704/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.045037/2013-56

Assoc. Comunit. Renascer (ASCORE)

Rua Presidente Joao Pessoa nº265 – Centro

58. 278-000

Jacaraú PB

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X *João Maria Rodrigues de Oliveira*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25 MAI 2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

25 MAI 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RC 2904520

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Bruno 98208878

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

JO 39170566 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHA COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações**

**Endereço para o Serviço de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 90040
70044-900 - Brasília - DF**

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.045037/2013-56

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 27340/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243444** e o código CRC **C5DC436A**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045037/2013-56, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045037/2013-56**

Entidade: **Associação Comunitária Renascer (ascore)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734767** e o código CRC **0BAA7722**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045037/2013-56

SEI nº 1734767

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045037/2013-56**

Entidade: **Associação Comunitária Renascer (ascore)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734769** e o código CRC **C939CAE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045037/2013-56

SEI nº 1734769

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045037/2013-56**

Entidade: **Associação Comunitária Renascer (ascore)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 27340/2015 (0869329) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0912693), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734772** e o código CRC **C42C41A1**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045037/2013-56, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada

à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.045037/2013-56

SEI nº 1734772

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045037/2013-56, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1829730** e o código CRC **A933DDF7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886317** e o código CRC **9378969D**.

Brasília, 03 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045037/2013-56, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

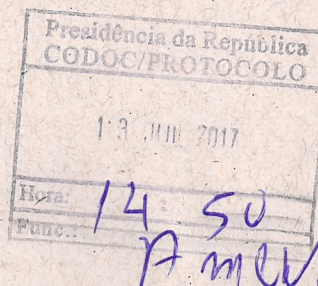
Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



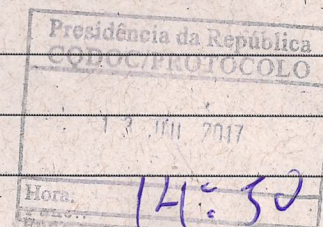
Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
215/2017	53000.014521-2013-33	Associação Rádio Comunitária Tabira FM
216/2017	53000.015435/2013-48	Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM
217/2017	53000.045037/2013-56	Associação Comunitária Renascer
218/2017	53000.007045/2013-02	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro
220/2017	53000.071344/2013-92	Associação Assistencial e Comunitária de Esperança
221/2017	53000.071797/2013-19	Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos
223/2017	53000.068096/2013-01	Fundação José Leite de Oliveira
225/2017	53000.007033/2013-70	Adecom - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rua Nova
226/2017	53000.071405/2013-11	Fundação José Quirino Filho
227/2017	53000.024838/2013-88	Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO
228/2017	53000.044838/2012-13	Associação Comunitária do Bairro São José
229/2017	53000.040134/2011-91	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT
230/2017	53000.059291/2011-70	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM
232/2017	53000.040064/2011-71	Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio
233/2017	53000.048416/2012-17	Associação Rádio Comunitária Damata FM
234/2017	53000.048414-2012-28	Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM
235/2017	53000.018567/2013-21	Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó (ACCCSO)
236/2017	53000.057440/2011-66	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas FM
237/2017	53000.022913/2013-76	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira

238/2017	53000.058125/2011-56	Associação de Desenvolvimento Comunitário
240/2017	53000.028629/2012-22	Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Cizmásia
241/2017	53000.023452/2013-59	Associação Comunitária Lapa
242/2017	53000.039597/2011-18	Associação Rádio Comunitária FM Cidade
244/2017	53000.029325/2009-87	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara - ACRSB
245/2017	53000.005810/2014-22	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Ujunga
246/2017	53900.017322/2015-03	Associação Comunitária de Água Fria e Barra
247/2017	53000.054478/2012-68	Associação Rádio Comunitária Santa Rita
248/2017	53000.059289/2011-09	Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso (FM Cidade)
249/2017	53000.056634/2011-44	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde
250/2017	53000.029405/2012-38	Associação Comunitária Regional da Mata Para Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
251/2017	53000.022289/2013-15	Asocob - Associação Comunitária de Cabixi-RO (Cultura FM)
254/2017	53000.016325/2014-84	Associação Rádio Comunitária Harmonia FM
255/2017	53000.059608/2012-59	Associação A Voz do Povo A Voz de Deus
256/2017	53000.056610/2011-95	ADEPAM - Amazônia Em Defesa e Proteção do Meio Ambiente
257/2017	53000.019131/2013-50	Associação Cultural e Artística de Barcelos
258/2017	53000.051987/2012-39	Associação do Bairro Setor Aeroporto de Campos Belos
260/2017	53000.067938/2013-07	Associação Comunitária Pró - Desenvolvimento de Simolândia
261/2017	53000.074982/2013-65	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás
262/2017	53000.068168/2013-10	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio - Nordeste Goiano
264/2017	53000.056251/2011-76	Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde
265/2017	53000.030397/2012-72	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá
266/2017	53900.041566/2015-07	Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria
267/2017	53900.017288/2015-69	Associação dos Defensores da Cultura e Arte Popular de Catunda
268/2017	53000.034839/2012-50	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza
269/2017	53900.041764/2015-62	Associação Rádio Comunitária Campeche
270/2017	53900.000576/2014-11	Associação Cultural de Engenheiro Caldas
271/2017	53000.057905/2011-89	Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
272/2017	53000.057358/2011-31	Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia
273/2017	53000.058134/2011-47	Rádio Comunitária Nova Lima FM
274/2017	53000.056217/2011-00	Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz



Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 07/07/2017, às 12:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2018215** e o código CRC **3f623DE8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2018215

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.045037/2013-56
Referência: Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 17/07/2017, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2042062** e o código CRC **9D9447A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045037/2013-56

SEI nº 2042062

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
 53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045037/2013-56.**

Entidade: **Associação Comunitária Renascer.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4359465** e o código CRC **40E194A9**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.045037/2013-56, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Renascer, inscrita no CNPJ nº 02.878.401/000174, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jacaraú, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27340/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 413, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.045037/2013-56

SEI nº 4359465

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.045037/2013-56, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Renascer, inscrita no CNPJ nº 02.878.401/000174, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jacaraú, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27340/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 413, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36315/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.045037/2013-56.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689120** e o código CRC **78AB3EDE**.